



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 Nº 6586



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.179 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO, matrícula 967777-1, para o exercício da Função Comissionada de Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 7 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DA CULTURA	37
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	38
SECRETARIA DA FAZENDA	48
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	49
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	57
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
AEM	62
AGETO	62
AMETO	64
DETRAN	64
IGEPREV	67
NATURATINS	71
UNITINS	71
TRIBUNAL DE CONTAS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

### ATO Nº 1.180 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.181 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA, matrícula 11583258-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.183 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.184.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.140 - DSG e a Portaria CCI nº 868 - EX, ambos de 7 de junho de 2024, publicados na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado, que designa e exonera LORENA SANTOS DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.002 - NM, de 15 de maio de 2024, publicado na edição 6.571 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.185.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.133 - NM, de 7 de junho de 2024, publicado na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ZORIMAR MONTEIRO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.186 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ZORIMAR MONTEIRO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comércio, Serviço e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.187 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

GASPAR GONÇALVES PINTO, matrícula 384103-6, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 5 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.188 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

**DESIGNAR**

ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, para empreender viagem a Tulum, no México, no período de 11 a 14 de junho de 2024, a fim de participar de conferência de usuários da F5 América Latina, com ônus pelo Estado, quanto às diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.189.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI nº 862 - EX, de 7 de junho de 2024, publicada na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado, que exonera LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 143 - NM, de 17 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.009 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 874 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ERINALDO LUCIANO DE SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 8 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 880 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Gurupi o Assistente Administrativo NÚBIO CUNHA BRITO, matrícula 301120-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 881 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) - FCPM-4 a servidora JULIANA DI SILVA OLIVEIRA, matrícula 945277-2, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 7 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 882 - RVG, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 7 de junho de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 883 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANDRÉ PAULO MORAIS DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 884 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 17 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 885 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II - FCPP-1 o servidor ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA, matrícula 11579358-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 887 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Casa Militar o Militar ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS, matrícula 799789-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 888 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Segurança - DAS-4, da Casa Militar, a partir de 7 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 889 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP - Aragominas - FCSP-1 o servidor DIVINO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1051792-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 890 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor HÉLIO SOUZA BARROS, matrícula 897532-6, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 001/2024 - ASSEJUR/GAB/CAMIL.**

Republicada para correção

Regulamenta a concessão da Medalha Guardião Araguaia na Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 35, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, o art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, o art. 16, inciso I, alínea "c", Itens 1 a 9, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, o art. 11 da Lei nº 4.144, de 12 de abril de 2023, em consonância com o Ato nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a concessão da Medalha Guardião Araguaia na Casa Militar.

Art. 2º A Medalha Guardião Araguaia é concedida a:

- I - personalidades civis, militares e eclesiásticas;
- II - instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
- III - profissionais de segurança pública.

Art. 3º A Medalha Guardião Araguaia é concedida em razão de ação meritória ou pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - ação meritória, a prática altruísta de valor inestimável, desempenhada no serviço:

- a) de maneira consciente e voluntária, com risco de vida;
- b) para prevenir graves danos a terceiro, à comunidade ou ao Estado;
- c) que resulte em grande benefício para terceiro, para a comunidade, para a Casa Militar ou para o Estado;
- d) que demonstre grande desprendimento, interesse, coragem ou espírito de sacrifício.

II - bons e relevantes serviços prestados, o trabalho expressivo, contínuo, relevante e engrandecedor para o Estado e suas instituições, relacionadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

Art. 5º Para concessão da Medalha Guardião Araguaia, por bons e relevantes serviços prestados, o militar deve cumprir um dos seguintes critérios:

- I - destaque nas atividades de treinamento policial, principalmente aquelas concernentes às ações e missões da Casa Militar;
- II - bom desempenho como instrutor ou monitor militar;
- III - contribuição expressiva e relevante para o engrandecimento da Casa Militar e do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O militar que se enquadrar em algum dos critérios acima deve atender também as seguintes condições, cumulativamente:

- a) mínimo de cinco anos de serviços prestados na respectiva corporação;
- b) conduta exemplar e irrepreensível, não podendo o militar ter sofrido qualquer punição nos últimos três anos;
- c) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom, se praça, e conceito bom, para oficial, e não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

d) destaque na camaradagem e no bom relacionamento com os companheiros de profissão e com o público em geral;

e) correção e esmero no desempenho de funções, principalmente as voltadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

Art. 6º A concessão da Medalha Guardiã Araguaia é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A proposta com os nomes daqueles possivelmente agraciados é feita pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, após ouvida a Comissão Permanente de Medalhas da Casa Militar - CPM.

Art. 7º A Comissão Permanente de Medalhas da Casa Militar - CPM é composta pelos seguintes membros:

I - Secretário-Chefe da Casa Militar, na função de Presidente;

II - Secretário Executivo da Casa Militar, no encargo de Relator;

III - um oficial superior lotado na Casa Militar, na incumbência de Secretário.

Art. 8º Compete à CPM:

I - apreciar com imparcialidade o mérito para concessão da medalha;

II - cumprir todas as prescrições desta Portaria referentes ao assunto;

III - realizar estudos acerca das matérias relativas à concessão da Medalha;

IV - propor concessões de Medalhas.

Art. 9º A CPM se reúne mediante ordem de seu Presidente, com a devida lavratura de ata e publicação em Boletim Geral - BG.

Parágrafo único. Os relatórios da CPM são irrevogáveis, não cabendo direito a recurso.

Art. 10. Cabe a Comissão realizar e concluir os trabalhos em até trinta dias, contados da publicação da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, após justificativa.

Art. 11. O conjunto medalhístico é composto por diploma, botão de lapela, medalha e barreta, que são confeccionados de acordo com as seguintes especificações:

I - diploma, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário-Chefe da Casa Militar;

II - Botão de lapela, com diâmetro de 20 (vinte) mm, será cunhado em metal nobre não ferroso (latão), dourado, tendo como referência a face frontal da medalha, amoldurada em borda dourada, em relevo de 1 (um) mm, tendo na parte superior a inscrição GUARDIÃO ARAGUAIA, em letras maiúsculas na cor do metal sobre o fundo azul, e na parte inferior CASA MILITAR TOCANTINS, em letras maiúsculas na cor do metal sobre o fundo azul, tendo no verso um pino soldado com cava para travar o greap-fastner (presilha de metal), conforme Anexo Único a esta Portaria;

III - A face frontal da medalha terá formato circular cunhada em metal será cunhado em metal nobre não ferroso (latão), dourado, com gravação em alto relevo e com aplicação de pintura em esmalte: na parte superior, aplicação de esmalte na cor azul, contendo a inscrição MEDALHA GUARDIÃO ARAGUAIA, arqueada, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, figurará a imagem da faixa norte do palácio ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, em alto relevo, na cor do metal; na parte inferior, com aplicação de esmalte na cor azul, constará a inscrição CASA MILITAR TOCANTINS, em duas linhas, em alto relevo, na cor do metal. Uma borda externa, com aplicação de esmalte na cor azul, servirá de moldura, envolvendo toda a circunferência frontal da medalha. A Medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 (trinta) mm de largura por 33 (trinta e três) mm de comprimento, despontada na sua parte inferior em forma de bisel, com um dispositivo de pressão que permite prender a argola da Medalha, sem risco de soltá-la. A fita apresentará 02 (duas) listras verticais, de iguais larguras, nas cores azul (padrão RGB código R42;G70;B100) e amarelo (padrão RGB código R:255 G:242 B:18). No reverso da medalha: na parte superior, contendo a inscrição CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, contendo o brasão do Estado do Tocantins, em alto relevo, na cor do metal, envolto por um círculo com um grafismo representando a cultura indígena; na parte inferior, contendo a inscrição SERVIR E PROTEGER, em alto relevo, na cor do metal, conforme o Anexo Único a esta Portaria;

IV - Barreta, com largura de 35 (trinta e cinco) mm por 11 (onze) mm de altura, será cunhado em metal nobre não ferroso (latão), dourado, com aplicação de esmalte nas cores azul e amarela, verticais, distribuídas igualmente, com moldura em borda dourada de 1 (um) mm; ao centro, figuram arcadas douradas medindo 10 (dez) mm por 9 (nove) mm, em alto relevo, na cor do metal, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A Medalha Guardiã Araguaia é envergada de acordo com prescrito nesta Portaria e no cerimonial militar.

Art. 12. Para cada medalha é expedido um diploma, com modelo definido pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Parágrafo único. Publicado o Decreto de concessão, cumpre ao Secretário-Chefe da Casa Militar providenciar a lavratura do respectivo diploma.

Art. 13. Às personalidades e autoridades civis agraciadas são entregues o diploma, a medalha e o botão de lapela.

Art. 14. Aos militares são entregues o diploma, a medalha, a barreta e o botão de lapela.

Art. 15. A guarda, conservação e controle das medalhas, barretas e diplomas são de responsabilidade do Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 16. O Botão de Lapela correspondente à Medalha Guardiã Araguaia será usado nas vestes civis, a critério do agraciado, fixado na lapela esquerda do traje.

Art. 17. O recebimento do conjunto medalhístico em razão da concessão da Medalha Guardiã Araguaia se dá em ato solene, realizado no dia 23 de janeiro, aniversário da Casa Militar, ou ainda, excepcionalmente, em data cívica ou em solenidades oficiais do Estado.

§1º A medalha é entregue pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, conforme o caso.

§2º A solenidade de entrega obedece, no que couber, às formalidades do cerimonial militar.

Art. 18. No caso de falecimento do agraciado na prática da ação meritória, a medalha é concedida à viúva ou ao seu herdeiro legal.

Art. 19. Se o detentor da medalha vier a falecer, é ela transferida, com respectivo Diploma, à viúva ou ao seu herdeiro legal.

Art. 20. A Medalha Guardiã Araguaia pode ser cassada, bem como, os demais itens do conjunto medalhístico, devendo ser restituídos à Casa Militar, quando:

I - se oficial, forem julgados, por meio de processo formal, indignos do oficialato, ou forem excluídos da corporação militar a qual pertence mediante demissão ou perda do posto ou da patente;

II - se praças, forem excluídos da corporação militar a qual pertence mediante demissão ou perda da graduação;

III - o agraciado incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) prática de atos que firam os preceitos e deveres da Ética Militar;

b) condenação a pena privativa de liberdade superior a dois anos pela prática de crime doloso, com sentença transitada em julgado;

c) fatos que comprovem a descaracterização dos atributos que deram causa ao seu agraciamento.

§1º Após análise da situação e constatado pela CPM o fato gerador da cassação, o expediente é encaminhado ao Secretário-Chefe da Casa Militar para remessa ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que proceda ao ato de cassação.

§2º Após o trânsito em julgado do processo de cassação, é emitida ordem do Secretário-Chefe da Casa Militar para que seja realizada a devolução da medalha e passador ou indenizar à Casa Militar, de acordo com os preços de mercado na época em que se processar a restituição.

Art. 21. A concessão da Medalha Guardião Araguaia não obsta a concessão das medalhas existentes nas corporações militares estaduais, pela prática do mesmo ato.

Art. 22. O conjunto medalhístico de que trata esta Portaria é fornecido aos agraciados sem ônus, devendo as despesas com sua aquisição correr à conta de verbas orçamentárias ou de recursos próprios da Casa Militar.

Art. 23. Fica instituída no âmbito da Casa Militar a Moeda Honorífica, que será concedida às personalidades civis e eclesiásticas, autoridades constituídas e militares veteranos, com as seguintes especificações:

I - A Moeda terá a circunferência de 50mm. A face frontal da moeda terá formato circular cunhada em chapa de metal nobre não ferroso (latão), dourado, com gravação em alto relevo e com aplicação de pintura em esmalte: na parte superior, aplicação de esmalte na cor azul, contendo a inscrição CASA MILITAR, arqueada, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, figurará a imagem da faixada norte do palácio ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, em alto relevo, na cor do metal; na parte inferior, aplicação de esmalte na cor azul, constará a inscrição TOCANTINS, em alto relevo na cor do metal. Uma borda externa, com aplicação de esmalte na cor azul, servirá de moldura, envolvendo toda a circunferência frontal da moeda. No reverso da Moeda: na parte superior, contendo a inscrição CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, contendo o brasão do Estado do Tocantins, em alto relevo, na cor do metal, envolto por um círculo com um grafismo representando a cultura indígena; na parte inferior, contendo a inscrição SERVIR E PROTEGER, em alto relevo, na cor do metal, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A proposta, concessão e entrega da Moeda Honorífica é de competência do Secretário-Chefe ou Secretário Executivo da Casa Militar.

Art. 24. Será criado e mantido no âmbito da Casa Militar o Livro de Registro de concessão da Medalha Guardião Araguaia e da Moeda Honorífica.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Publique-se em Boletim-Geral e Cumpra-se.

Casa Militar, em Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

WANDER ARAUJO VIEIRA - Cel QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA Nº 182/2024/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de servidora civil e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 86 e art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da SERV CIVIL ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA - Matr. 695327-7, referentes ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024, que estavam previstas para junho de 2024. Suspende no período de 1 a 30 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

### PORTARIA Nº 184/2024/DGP, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, dos militares relacionados abaixo, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Nome	Posto/Graduação	Matrícula
MARCELO HENRIQUE DE CASTRO	CB QPBM	11214104/1
MARLEY HUGO NUNES PEREIRA	CB QPBM	11213990/1
OKSSANA ELLEN SOARES SANTOS	CB QPBM	11214201/1
RAFAEL SOARES CUNHA	CB QPBM	11214236/1
WALTEILSON BARBOSA DA SILVA	CB QPBM	11237511/1
WANDERSON OLIVEIRA MOURA	CB QPBM	11214155/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

### COMANDO DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE

#### PORTARIA Nº 008/2024/2ª CIBM, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede Referência Elogiosa ao militar que atendeu vítima de afogamento durante sua folga.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, com base no que dispõe o art. 152, parágrafo §1º, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e em conformidade com o art. 55, inciso I, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Referência Elogiosa (Individual) ao militar SD QPBM RG 00.706-22 JOSÉ HENRIQUE PESSÔA NETO - Matr. 1283987-3, por ter realizado salvamento de vítima de afogamento durante seu horário de folga. O militar encontrava-se em sua residência quando ouviu o pedido de socorro de sua vizinha e de imediato foi verificar o que havia ocorrido, se deparando com uma criança inconsciente, sem sinais vitais e cianótica. Questionou a mãe da criança sobre o que havia acontecido, mas a mesma não conseguia responder, pois estava extremamente abalada. Ao perceber que a criança encontrava-se molhada, o soldado compreendeu que se tratava de um afogamento. Sendo assim, imediatamente começou a realizar o procedimento de reanimação para vítima de afogamento. Após alguns minutos a vítima retomou os sinais vitais, bem como a consciência, sendo posteriormente conduzida a unidade hospitalar.

Desta forma, pelo excelente serviço prestado o qual eleva a imagem da Corporação e desta Companhia, é merecedor da presente referência elogiosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM  
Comandante da 2ª CIBM

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 10/2024/4ª CIBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00216.2024  
Recorrente: Josivaldo de Sousa Costa  
Autuado(a): SECRETARIA DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 03/06/2024.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM  
Subcomandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 11/2024/3º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00227.2024  
Recorrente: Rafael Joao Gwozdz  
Autuado(a): GW DISTRIBUIDORA GAS LTDA CPF/CNPJ: 17.567.450/0001-63  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMT0 - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 11/2024/3º BBM/CBMT0, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 07/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM  
Comandante do 3º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 21/2024/2ª CIBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00229.2024  
Recorrente: Alison de Oliveira França  
Autuado(a): DOM JASON ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA CPF/CNPJ: 24.407.713/0001-32  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins-TO, 05/06/2024.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 24/2024/1ª CIBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00329.2024  
Recorrente: Miguel Anderson da Silva Caminha  
Autuado(a): SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA CPF/CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04/06/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 25/2024/1ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00344.2024

Recorrente: Arthur Henrique de Paula Passos

Autuado(a): AGROPASSOS E SOUZALTDACPF/CNPJ: 29.719.829/0001-20

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 05/06/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 04/2024-SPC/DGP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 10. da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 17, §1º, art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos arts. 1º, 6º, §2º, do anexo único a Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de junho de 2024.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 04/2024-SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X65-68	795206-4	ADRIANA SANTOS SOUZA	100,00	2023
2	XXX.XXX.X01-44	724984-3	ANALIA MONTEIRO DE SOUZA	100,00	2023
3	XXX.XXX.X81-14	1270230-1	ANA PATRICIA DOS SANTOS	100,00	2023
4	XXX.XXX.X63-88	1285882-1	ANDRE LUIS FREITAS LINO	98,67	2023
5	XXX.XXX.X21-63	1275488-1	AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA	99,68	2023
6	XXX.XXX.X51-80	11165645-1	CACILDA MARTINS MADUREIRA	99,34	2023
7	XXX.XXX.X61-15	826380-1	CARLESSANDRA QUEIROZ SILVA	94,32	2023
8	XXX.XXX.X01-20	916204-1	CHARLES LINDBERGH GOMES DA SILVA	100,00	2023
9	XXX.XXX.X61-00	1284517-1	CLARA THAISA VANDERLEY CARVALHO	100,00	2023
10	XXX.XXX.X37-06	147452-2	CLAUDIA RIBEIRO BRANDAO	100,00	2023
11	XXX.XXX.X01-68	1288334-1	CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2023
12	XXX.XXX.X61-53	636580-1	CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA	100,00	2023
13	XXX.XXX.X03-44	602246-2	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	100,00	2023
14	XXX.XXX.X71-15	664379-1	CLAUDIO OLIVEIRA NUNES	99,01	2023
15	XXX.XXX.X81-34	807373-2	CLAYTON PINHEIRO DO AMARAL	100,00	2023
16	XXX.XXX.X41-72	708188-1	CLEIDE ALVES DOS ANJOS	100,00	2023
17	XXX.XXX.X61-49	620844-3	CONCEICAO IRES DA PAZ COELHO	97,67	2023
18	XXX.XXX.X33-20	516962-1	CRISTIANO VIRGINIO DE SOUSA	100,00	2023
19	XXX.XXX.X74-57	147518-8	DANIELA APARECIDA DA CONCEICAO	100,00	2023
20	XXX.XXX.X61-04	665700-1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY	100,00	2023
21	XXX.XXX.X61-20	906491-3	DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA	94,03	2023
22	XXX.XXX.X01-53	635549-3	EDINALVA ALVES DE CASTRO	98,35	2023
23	XXX.XXX.X31-53	878021-1	ELIANE DA CONCEICAO GOMES	97,68	2023
24	XXX.XXX.X01-47	57724-2	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA	100,00	2023
25	XXX.XXX.X31-31	1271709-1	ELLEN CERQUEIRA FIGUEIREDO WISNIEWSKI	100,00	2023
26	XXX.XXX.X11-04	821382-1	ELVES KERLLEN CARDOSO DA SILVA	99,02	2023
27	XXX.XXX.X71-20	496318-1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	98,67	2023
28	XXX.XXX.X11-00	419762-2	ENALDO RODRIGUES DA COSTA	95,34	2023
29	XXX.XXX.X01-62	1280252-1	EVANEIDE SANTOS DA SILVA	99,68	2023
30	XXX.XXX.X51-09	43040-6	FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	100,00	2023
31	XXX.XXX.X51-91	1040936-1	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	98,67	2023
32	XXX.XXX.X11-15	583161-1	HELIENE AGUIAR COSTA MARTINS	100,00	2023
33	XXX.XXX.X81-91	946646-3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	96,70	2023
34	XXX.XXX.X80-15	500176-3	JAIRO PIOVESAN	98,02	2023
35	XXX.XXX.X61-29	11226331-1	JESSYCA GOMES PEREIRA	100,00	2023
36	XXX.XXX.X23-30	1156373-2	JOANICE SILVA COELHO	100,00	2023
37	XXX.XXX.X21-34	935960-3	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	99,34	2023
38	XXX.XXX.X30-91	366872-1	JOSE FRANCISCO FLORES MAIA	98,03	2023
39	XXX.XXX.X71-53	884290-1	JOSE SANTANA DIAS CARREIRO	100,00	2023
40	XXX.XXX.X32-53	1274414-1	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	100,00	2023
41	XXX.XXX.X41-04	736706-1	KARLA LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	97,33	2023
42	XXX.XXX.X81-87	412974-1	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO	93,34	2023
43	XXX.XXX.X03-63	433266-1	LEIA SARAIVA PEREIRA COSTA	100,00	2023
44	XXX.XXX.X61-91	907203-4	LEILIAN PEREIRA ALVES	100,00	2023
45	XXX.XXX.X81-53	718042-3	LUZIA BARBOSA ALMEIDA	100,00	2023
46	XXX.XXX.X42-34	528174-4	LUZILEIDE DE FRANCA MACEDO	100,00	2023
47	XXX.XXX.X53-22	11191481-1	MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA	100,00	2023
48	XXX.XXX.X19-87	855525-2	MARCELO CARVALHO BUENO	99,36	2023
49	XXX.XXX.X21-20	1087444-1	MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	100,00	2023
50	XXX.XXX.X53-00	443624-2	MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	100,00	2023
51	XXX.XXX.X21-53	478912-1	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO DE ABREU TEIXEIRA	98,34	2023
52	XXX.XXX.X21-87	872158-1	MARIA ILZA DA CONCEICAO SOUZA	44,98	2023
53	XXX.XXX.X61-00	751033-3	MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES	100,00	2023
54	XXX.XXX.X31-00	1043587-1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	99,01	2023
55	XXX.XXX.X01-82	651476-1	MARIANA APARECIDA TAVARES DE SOUSA	100,00	2023
56	XXX.XXX.X31-20	533455-3	MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS	99,68	2023
57	XXX.XXX.X31-49	857169-1	MARINALVA BARROS DE MELO	99,02	2023
58	XXX.XXX.X41-04	642414-3	MARIO LUCIO MARTINS DE SOUSA	73,35	2023

59	XXX.XXX.X11-49	579698-2	MARIZETE ALVES DA CRUZ	97,33	2023
60	XXX.XXX.X41-97	11231610-1	MELANIA DE KASSIA DA SILVA	100,00	2023
61	XXX.XXX.X31-00	1218484-4	MONICA FERREIRA DA COSTA	97,33	2023
62	XXX.XXX.X01-54	1157957-3	NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO	100,00	2023
63	XXX.XXX.X11-00	1015532-1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	95,35	2023
64	XXX.XXX.X94-91	833839-3	NILMACI VIEIRA DE MELO	100,00	2023
65	XXX.XXX.X42-87	275030-1	NILTON ALMEIDA DA CUNHA	100,00	2023
66	XXX.XXX.X51-72	783046-1	NILZA BATISTA BORGES	100,00	2023
67	XXX.XXX.X31-04	853450-1	NOEMI LOURENCO DE ALEXANDRIA OLIVEIRA	100,00	2023
68	XXX.XXX.X43-15	433590-2	ORLANDO FERREIRA GUIMARAES	98,00	2023
69	XXX.XXX.X96-86	144426-1	PEDRO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA	96,68	2023
70	XXX.XXX.X81-72	565894-1	RAIMUNDO FERNANDES NETO	100,00	2023
71	XXX.XXX.X21-68	915900-2	REGINA OLIVEIRA DA LUZ FRANCA	99,34	2023
72	XXX.XXX.X21-00	977930-2	ROBSON CANDIDO OLIVEIRA RIBEIRO	96,34	2023
73	XXX.XXX.X41-53	797422-1	ROSILENE COSTA DOS REIS	99,02	2023
74	XXX.XXX.X11-74	11181419-1	THAYS ARAUJO PEREIRA	100,00	2023
75	XXX.XXX.X81-62	1272268-1	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	100,00	2023
76	XXX.XXX.X01-00	707494-3	VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	98,03	2023
77	XXX.XXX.X51-30	11153008-1	VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA	98,03	2023
78	XXX.XXX.X51-72	483373-2	VERONICA MARTINS PAULINO SOUSA	97,01	2023
79	XXX.XXX.X01-20	472818-5	VILMA ANA DA COSTA CUNHA	98,67	2023
80	XXX.XXX.X31-49	810918-1	WEILIAN INOCENCIO DOS SANTOS PAIVA	100,00	2023
81	XXX.XXX.X51-87	832264-2	YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA	100,00	2023

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de junho de 2024.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 358/2024 - SAMP DGP.

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	22/04/2024	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 489/2024 - SAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença Nº 00011486420248272722, proposta por MATILDES SANTOS COELHO em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 435/2016/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral no 159/2016, de 25 de agosto de 2016 e somente para considerar a Policial Militar RG 02.195/2 MATILDES SANTOS COELHO, matrícula 439657, promovida à graduação de 1º SARGENTO QPPM, a partir de 29/08/2016, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR em parte a Portaria nº 127/2017/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 052/2017, de 16 de março de 2017 e somente para considerar a Policial Militar RG 02.195/2 MATILDES SANTOS COELHO, matrícula 439657, promovida à graduação de SUBTENENTE QPPM, a partir de 29/08/2016, pelo critério de tempo de contribuição, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### PORTARIA Nº 491/2024 - SAMP DGP.

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o item 5 do §4º do art. 1º da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2023 do militar abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	CB QPPM	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	11207817-1	3º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 492/2024 - SAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença Nº 00103110520238272722, proposta por JOSÉ ANTÔNIO VENÂNCIO RIBEIRO em face do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 435/2016/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral no 159/2016, de 25 de agosto de 2016 e somente para considerar o Policial Militar RG 00.969/2 JOSÉ ANTÔNIO VENÂNCIO RIBEIRO, matrícula 300760, promovido à graduação de 1º SARGENTO QPPM, a partir de 25/08/2016, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR em parte a Portaria nº 283/2017/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 113/2017, de 19 de junho de 2017 e somente para considerar o Policial Militar RG 00.969/2 JOSÉ ANTÔNIO VENÂNCIO RIBEIRO, matrícula 300760, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, a partir de 12/09/2016, pelo critério de tempo de contribuição, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 494/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença Nº 00054581620248272722, proposta por MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO em face do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 435/2016/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 159/2016, de 25 de agosto de 2016 e somente para considerar a Policial Militar RG 04.919/2 MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO, matrícula 1087290, promovida à graduação de 1º SARGENTO QPPM, a partir de 25/08/2016, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR EM PARTE a Portaria nº 279/2021/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 074/2021, de 26 de abril de 2021 e na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que tange ao item 93, alínea "b", inciso I do artigo 1º, para considerar a Policial Militar RG 04.919/2 MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO, matrícula 1087290, promovida à graduação de SUBTENENTE QPPM, a partir de 21/04/2021, pelo critério de merecimento.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 495/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença Nº 00054114220248272722, proposta por VALMIR BARBOSA DOS SANTOS em face do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 643/2015/DGP/SAMP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 03.030/1 VALMIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 716495-1, promovido à graduação de 2º SARGENTO QPPM, a partir de 15/11/2015, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 03.030/1 VALMIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 716495-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, a partir de 21/04/2022, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR EM PARTE a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023 de 25 de abril de 2023 e na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 112, alínea "a", inciso I do artigo 1º, para considerar o Policial Militar RG 03.030/1 VALMIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 716495-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, a partir de 21/04/2023, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 496/2024 - SAMP/DGP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprirem os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM'
1	CAP QOA	JOSINEI FRANÇA PAZ	884343-1	28/05/2024	SIOP
2	1º TEN QOA	FRANCISCO XAVIER DE BRITO	867310-1	03/06/2024	BPMA
3	1º TEN QOA	ALMIR DIAS FILHO	797148-1	03/06/2024	CCG/ATJ

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 499/2024 - SAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 00050770820248272722, (Chave Processo: 499939213424), proposta por Eduardo Guimarães Pereira em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498 do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 04.548/2 EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 791730-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 501/2024/SAMP/DGP.

Concede Bolsa de Estudo aos policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 172/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/031842 e Ofício nº 228/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/04738 para os militares discentes no Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM/2024).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM/2024, com início em 6 de maio de 2024 e término previsto para outubro de 2024, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	CRP-2	50%
2	CEL QOPM	JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO	676060-1	CRP-3	50%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 502/2024 - SAMP DGP.

Retroage promoção de policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional, a Ação Judicial Nº 0002814-26.2022.8.27.2737, proposta por WALLEYYS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO em face do Estado do Tocantins, no qual foi proferido acórdão que julgou procedente o pedido inicial, e;

Considerando a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial do item 76, alínea "f", inciso I, art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, para a data de 21 de abril de 2020 do Policial Militar RG 04.816/2 WALLEYYS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO, matrícula 11208350-1, à graduação de CABO QPPM, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 503/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo, suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	LEONILIA OLIVEIRA DE SOUSA	89154-1	2023	07/06/2024 a 06/07/2024	30	OCC/MJ

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 504/2024 - SAMP DGP.**

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	CEL QOPM	JAIME PORFIRIO DE SOUZA	1036289-1	2023	05/06/2024 a 14/06/2024	10	CRP-3

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 506/2024 - SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 477/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.582, de 4 de junho de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	FRANK COSTA CAVALCANTE	1052667	2023	03/07/2024 a 17/07/2024	15	DOF

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	FRANK COSTA CAVALCANTE	1052667	2023	01/10/2024 a 15/10/2024	15	DOF

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 510/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica parte de Portarias de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 1068/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.479, de 28 de dezembro de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 5º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750-1	2022	01/07/2024 a 20/07/2024	20	GCG
2.	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	GCG

Leia-se:

Art. 5º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750-1	2022	03/06/2024 a 22/06/2024	20	GCG
2.	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750-1	2023	23/06/2024 a 22/07/2024	30	GCG

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 1081/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER o militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356-2	2021	03/06/2024 a 22/06/2024	20	6º CIPM

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER o militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356-2	2021	17/06/2024 a 06/07/2024	20	6º CIPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 511/2024 - SAMP/DGP.

Retroage promoção de policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº 0001183- 04.2022.8.27.2719, proposta por LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL em face do Estado do Tocantins, no qual foi proferido acórdão que julgou procedente o pedido inicial, e;

Considerando a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial do item 42, alínea "d", inciso I, art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, para a data de 21 de abril de 2020 da Policial Militar RG 04.816/2 LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL, matrícula 1070509-1, à graduação de 2º Sargento QPPM, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 512/2024 - SAMP/DGP.

Promove Policial Militar e Torna sem efeito Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação Judicial Nº 00003765720228272727, (Chave Processo: 121303803922), proposta por Claerto Brito de Oliveira em face do Estado do Tocantins, e;

Considerando Ofício nº 193/2024 - AJUR/PM SGD: 2024/09039/046975, que encaminha OFÍCIO Nº 6931/2024/PGE-GAB (SGD Nº 2024/09069/042665), anexo.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER em cumprimento a decisão judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA	630291-1	1º SGT QPPM	21/04/2012

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que tange ao item 287, alínea "c", inciso I do artigo 1º, para considerar o Policial Militar RG 02.494/2 CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 630291-1, em decorrência do cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 513/2024 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	FLÁVIO GALVÃO GOMES	1016610-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	3º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar baixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST./GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	FLÁVIO GALVÃO GOMES	1016610-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	3º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 49/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
06/2024	2024/09060/004142	Suzy Peralina de Alencar Távora Mat. 1153080-5 CPF: XXX.XXX.351-80	Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49	Prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para atender as necessidades desta Procuradoria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 05 dias de junho de 2024.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 768/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.107, de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público aposentado;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO:

- A Portaria nº 589/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
22	993971	1	MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ	18/08/2019	01/09/2019	PROGRESSÃO HORIZ	CE-E	CE-F

- A Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
23	993971	1	MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ	18/08/2021	01/09/2021	PROGRESSÃO HORIZ	CE-F	CE-G

- A Portaria nº 579/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
19	993971	1	MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ	18/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO HORIZ	CE-G	CE-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Número Funcional 993971/1, Delegado de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo Único, da Lei Estadual nº 2.314/2010, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificado na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	02/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 800/2024/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CESAR MARTINS BARBOSA, Número Funcional 1179632/1, Gestor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.408-27, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público CESAR MARTINS BARBOSA, Número Funcional 1179632/1, Gestor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.408-27, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VI, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 801/2024/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLEOMAR DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 960011/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-72, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública CLEOMAR DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 960011/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 903/2024/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.107, de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO:

- A Portaria nº 455/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	719990	1	GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM	09/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 918/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 94/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JURANDI DA CONCEICAO BARBOSA, Número Funcional 882050/3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2.395, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas do servidor público, JURANDI DA CONCEICAO BARBOSA, Número Funcional 882050/3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-72, Professor da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 919/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 77/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, Número Funcional 687483-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.211-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.036 de 23/02/2022;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2.348, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, Número Funcional 687483-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX. 211-34, Professora da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/05/2009	01/05/2009
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/05/2012	01/05/2012
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/05/2015	01/05/2015
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	27/06/2019	27/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	27/06/2022	27/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 920/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 47/2024/DPA da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SOLANGE GONCALVES FERREIRA NETO BARBOSA, Número Funcional 929697-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2.395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SOLANGE GONCALVES FERREIRA NETO BARBOSA, Número Funcional 929697/2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-49, Professora da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 921/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 46/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, Número Funcional 699710/3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.571-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2.395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, Número Funcional 699710/3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.571-20, Professora da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 928/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 92/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JOSELINASANTOS DE OLIVEIRALACERDA, Número Funcional 863583-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-68, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2.395, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA, Número Funcional 863583/2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 929/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 93/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELIA DA MOTA BARROS TAVARES, Número Funcional 559778-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 1.518 de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2.395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas da servidora pública ELIA DA MOTA BARROS TAVARES, Número Funcional 559778-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-20, Professora da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PBG-I-D	PBG-II-D	12/05/2015	12/05/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 965/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Número Funcional 1018159/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 110/2024/GASEC, de 18/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.499, de 26/01/2024;

- Portaria nº 540/2024/GASEC, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.557, de 24/04/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Número Funcional 1018159/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	III-E	01/04/2012	01/05/2012
HORIZONTAL	III-E	III-F	01/04/2012	01/05/2012

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1013/2024/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 819, de 28 de maio de 2024, do Poder Executivo do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado do Goiás nº 24.295, de 28 de maio de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 496, de 04 de junho de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

TATIANA LUIZA SOUZA COELHO, Professor IV, CPF XXX.XXX.971-80, integrante do Quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de 28 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1014/2024/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

CHERLOKY HONORATO DE MELO, Técnico em Eletrônica, número funcional 592599/1, CPF XXX.XXX.701-10, oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 6 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1015/2024/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ANIZOMAR BARROS AYRES, Assistente Administrativo, número funcional 449500/2, CPF: XXX.XXX.921-87, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 5 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1020/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1920	60796	1	WANDERLAN DA SILVA VIANA	01/06/2018	01/06/2018	HORIZONTAL	09-III-F	09-III-G
1921	60796	1	WANDERLAN DA SILVA VIANA	01/06/2020	01/06/2020	VERTICAL	09-III-G	09-III-G

- Portaria nº 434/2023/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3556	60796	1	WANDERLAN DA SILVA VIANA	01/06/2022	01/06/2022	HORIZONTAL	09-IV-G	09-IV-H

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público WANDERLAN DA SILVA VIANA, Número Funcional 60796-1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.761-80, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-F	IV-F	01/06/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	IV-F	IV-G	01/06/2018	01/07/2018
VERTICAL	IV-G	V-G	01/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	V-G	V-H	01/06/2022	01/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1021/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
212/2024	2024/23000/001546	P P da Silva Integrar	TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0023654-19.2023.8.27.2706/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

## Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1022/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1657/2024/GABSEC, de 22 de abril de 2024, da Secretaria da Fazenda, SGD nº 2024/25009/028148, resolve:

## RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 165/2024 GABSEC/SECAD, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme especificado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
VITOR HUGO RUFINO FRANCA Nº FUNCIONAL 11798670/2, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, a partir de 15 DE MARÇO DE 2024.	VITOR HUGO RUFINO FRANCA Nº FUNCIONAL 11798670/2, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, a partir de 28 DE MARÇO DE 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1024/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
211/2024	2024/23000/000832	Centro de Desenvolvimento Pessoal (Psicocenter).	TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0006110- 04.2022.8.27.2722/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1025/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
210/2024	2024/23000/001260	Fisiofono Sociedade Simples Ltda.	TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA EM CARÁTER DOMICILIAR decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000372- 67.2024.8.27.2721/TO.
Fiscal do Contrato	Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727	
	Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308	
Gestor do Contrato	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1026/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
200/2024	2024/23000/000443	Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda.	TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000780-55.2024.8.27.2722/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 337/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/87019/013301, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11885122/1	XXX.XXX.621-20	DANIELA SILVA MASCARENHAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002642	15/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 338/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/098242, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	4471505	XXX.XXX.531-00	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/002580	21/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 339/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	116825665	LUIZRENE PEREIRA RODRIGUES PINTO	ANALISTA I	2024/23000/002416	23/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	118991741	FABIO SOUZA GUIMARAES	MÉDICO	2024/23000/002464	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	119057432	JOAQUIM ALBERTO LOPES FERREIRA JUNIOR	MÉDICO	2024/23000/002465	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12663819	VANESSA MACIEL DE SOUSA KLEPA	MÉDICO - ROE	2024/23000/002411	10/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 340/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	119087931	LAYANNE CAVALCANTE CARDOSO	ANALISTA III	2024/23000/002591	01/05/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	117923103	ANNA JULIA DE MORAES CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002569	19/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	118920562	CELITA IXAHACARU JAVAE	AUXILIAR I	2024/23000/002617	24/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	118994172	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002572	16/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	116127037	DAIANE BATISTA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002612	29/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	86727812	DIVINO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002555	22/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	118740662	NEIKSON PATRICK DIAS COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002609	21/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	5021619	DAMIANA MENDES DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002577	07/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	115921504	LUCIANE MARQUES DE QUEIROZ VALADARES	ENFERMEIRO	2024/23000/002567	08/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	119082621	TATIANA VIEIRA FERREIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/002552	21/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	117258002	CEILA REJANE SOARES TEIXEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002618	22/03/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 341/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09039/041180, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	116542103	XXX.XXX.976-01	CLEIDE COSTA REIS DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002599	18/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 342/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/099859, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	119428001	XXX.XXX.651-56	ANA CAROLINA PEREIRA MELOUJADES DOS SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/002622	24/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 343/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/101792, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	116474936	XXX.XXX.811-04	VIVIANE CARVALHO DA SILVA MORAES	ASSISTENTE III	2024/23000/002606	24/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 344/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/101127, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11802847/2	XXX.XXX.192-34	EDVALDO MORAES TELES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2024/23000/002663	24/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 345/2024/GASEC/SECAD,  
DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/035123, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11746947/3	XXX.XXX.862-49	GABRIEL JUNQUEIRA GUIMARAES	ANALISTA I	2024/23000/002649	29/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 346/2024/GASEC/SECAD,  
DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/87019/016340, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11832614/2	XXX.XXX.681-15	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/002647	14/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 348/2024/GASEC/SECAD,  
DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/060448, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11817917/3	XXX.XXX.481-59	HELLEN EDUARDA PEREIRA NUNES	AUXILIAR III	2024/23000/002651	03/06/2024
02	1019694/16	XXX.XXX.451-34	MARCIA SANTANA PEREIRA LOPES	ANALISTA II	2024/23000/002652	03/06/2024
03	11869519/2	XXX.XXX.521-60	SANDRO MACIEL DA SILVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002653	27/05/2024
04	1258303/16	XXX.XXX.201-32	ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL	PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL	2024/23000/002654	16/05/2024
05	623183/21	XXX.XXX.622-87	FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN	MÉDICO PERITO	2024/23000/002655	16/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2168/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/32470/000163  
INTERESSADA: LISANE PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1028340/10  
CPF: XXX.XXX.091-15  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran II  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Lisane Pereira dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.06.2024 a 31.05.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2169/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003589  
INTERESSADA: DENIZE MARQUES REIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1219766/1  
CPF: XXX.XXX.601-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Denize Marques Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.05.2024 a 01.05.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2170/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000666  
INTERESSADO(A): MACGILONE PEREIRA BONFIM II  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11579510/1  
CPF: XXX.XXX.743-59  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Tratamento Pena Barra da Grota  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Macgilone Pereira Bonfim II, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.06.2024 a 05.12.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2171/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/011786  
INTERESSADA: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1024760/3  
CPF: XXX.XXX.191-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
MUNICÍPIO: Pau D'arco

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Simone Rosa de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11.04.2024 a 10.04.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2237/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/013442  
INTERESSADA: SIRENE CABOCLO DE ALENCAR  
NOME DO DEPENDENTE: Antônio Caboclo de Alencar  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 648283/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente SIRENE CABOCLO DE ALENCAR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/06/2024 a 03/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 071/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 054/2024 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Tertuliano Lustosa Novaes Matrícula: 1041444-2 CPF: 927.XXX.XXX-XX	Valdimário Bispo da Silva Matrícula: 11879084-1 CPF: 033.XXX.XXX-XX	Contrato nº 054/2024	2024.33000.0099	Contratação de empresa especializada no aquisição/fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), material de consumo, limpeza e higiene

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 072/2024

O Ordenador de despesas, Jaime Café de Sá, assim designado nos termos do Ato nº 234 - NM, Diário Oficial nº 6266, dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024 3300 00035. RESOLVE: Autorizar a concessão de adiantamento de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir.

##### 1.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Tertuliano Lustosa Novaes	CPF: xxx. xxx. xxx. 87
Endereço: xxx. xxx. xxx. xxx	Bairro: xxxxxxxx xxxxxxxx
Cidade: Palmas	CEP: xxxxx-xxx
Telefone: (63) xxx-xx65	Telefone Comercial: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Analista I	Matrícula: 1041444-2

##### 1.2 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33010.20.122.1100.2185	33.90.30 33.90.39	Material de consumo Outros serviços de terceiros	R\$ 5.800,00 R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 8.800,00

1.3 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

1.4 PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

1.5 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.

1.6 O limite para saques e/ou transferências bancárias não deverá exceder 20% do valor total da concessão do adiantamento, sendo de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

1.7 Fica designado o servidor Felipe Ribeiro Costa, número funcional: 11640677-4, CPF: xxx. xxx. xxx-60, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2024.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado Ordenador de Despesa

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 319, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 226/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

##### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 277, de 13 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.572, publicado em 16 de maio de 2024, referente ao servidor DARIEX DAMASCENO CARNEIRO MAIA, matrícula nº 1018612-5:

I - ONDE SE LÊ: [...] "Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente."

II - LEIA-SE: [...] "Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 323, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 228/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora LEIA CORREIA BUENO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 11599588-1, a partir de a 01/07/2024 a 20/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 116, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519, de 27 fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 324, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 324, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-00	11601450-1	Caio William Barcelos Santos	93,02	2022
2	XXX.XXX.X01-78	998920-2	Cleia Azevedo Gloria	100,00	2022
3	XXX.XXX.X01-29	1271539-2	Cristiane Telles De Souza Ribeiro	100,00	2022
4	XXX.XXX.X91-10	11603887-1	Daniela Aparecida Araujo Fernandes	98,00	2022
5	XXX.XXX.X02-34	11580712-1	Dilson Da Silva Martins	100,00	2022
6	XXX.XXX.X02-04	11603046-1	Emerson Silva Lima	96,34	2022
7	XXX.XXX.X01-90	11147148-4	Felipe Vinicius Ribeiro De Brito	100,00	2022
8	XXX.XXX.X81-49	11654651-1	Gustavo Lima De Freitas	100,00	2022
9	XXX.XXX.X21-00	1045768 - 4	Gilberto Da Costa Silva	99,20	2022
10	XXX.XXX.X53-64	11605499-1	Ilmaria Alves Oliveira De Sousa	100,00	2022
11	XXX.XXX.X81-03	11578530-1	Joadson De Sousa Silva	100,00	2022
12	XXX.XXX.X31-53	11578556-1	Jucilene De Carvalho Araujo	100,00	2022
13	XXX.XXX.X61-78	11578181-1	Kelny Raianny Da Silva Aguiar	100,00	2021
14	XXX.XXX.X11-68	11583096-1	Marcelo Morgado Dos Santos	100,00	2022
15	XXX.XXX.X31-16	1268147-2	Marcos Vinicius Da Silva Miranda	100,00	2022
16	XXX.XXX.X03-00	273160-4	Manoel Filho Albuquerque Costa	100,00	2018

17	XXX.XXX.X03-00	273160-4	Manoel Filho Albuquerque Costa	100,00	2019
18	XXX.XXX.X03-00	273160-4	Manoel Filho Albuquerque Costa	100,00	2020
19	XXX.XXX.X03-00	273160-4	Manoel Filho Albuquerque Costa	100,00	2021
20	XXX.XXX.X51-50	11601108-1	Murilo Azevedo Ferreira	94,01	2022
21	XXX.XXX.X53-97	1281240-2	Ricardo Sousa Parente	100,00	2022
22	XXX.XXX.X01-67	1158414-3	Rogério Anderson Leite Alves	100,00	2022
23	XXX.XXX.X01-85	11603232-1	Wallas Castro Reis	100,00	2022
24	XXX.XXX.X01-50	1270460-2	Yuri Soares Viana	97,68	2022

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 325, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.461-00	1082566-7	EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	149
2	XXX.XXX.621-49	11728310-1	ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	144
3	XXX.XXX.421-87	11727039-1	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	150
4	XXX.XXX.703-30	11658339-1	JACKSON COSTA PEREIRA	145
5	XXX.XXX.831-27	1282263-2	LEONARDO ARAUJO	150
6	XXX.XXX.851-28	11733659-1	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	150
7	XXX.XXX.621-26	11727101-1	NADY DE MELO PEREIRA	150

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 326, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18/2024, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente (SASPDA), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 34/2024, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/0112;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
34/2024	2023/17010/000112	Os presentes contratos têm por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação para a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Gerência de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Zeroldes Souza Miranda Mat. 11600993-1	Josemy Alves Coelho Mat. 1158180-2	Angelo de Barros Ramos Mat. 11728469-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 327, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 305/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 14/2024, celebrados nos autos do processo nº 2021/17010/001653;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
14/2024	2021/17010/001653	O presente contrato tem por objeto Aquisição de cofres.	Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça.	Cleonício Ferreira L. Lima Filho. Mat. 1947036-3	Cleber dos Santos Solano. Mat. 11139064-2	Welton Silva Oliveira. Mat. 11583681-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 328, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de aquisição de cargas de Gás liquefeito de petróleo (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às páginas 117/118, e Ato Motivado nº 11/2024, na página 119, dos autos nº 2024.17010.000239;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 50/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, QI 07, Plano Diretor Norte, CEP - 77.006-310, Palmas - TO, no valor total de R\$ 24.968,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000239.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 329, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2024, oriundo da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso (GETR), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 62/2024, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/000253;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
62/2024	2023/17010/000253	O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos agropecuários, que serão destinados a estruturação da Fazenda Agropecuária Penal de Cariri/TO, com vistas a utilização de recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN 2017.	Fazenda Agropecuária Penal de Cariri/TO	Norton Rodrigues de Castro Netto. Mat. 886480	Paulo Sergio Vieira de Souza. Mat. 572631-2	Elisabe Ferreira Rosa. Mat. 11579633-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 059/2021

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266 em 07/02/2023, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 59/2021, constante no bojo dos autos nº 2021.17010.001427, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa UÊ BRASIL TECNOLOGIA LTDA (contratada), com a finalidade de inclusão de dotação orçamentária referente a fonte de recursos, a saber: 17010.02.421.1160.2367.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.700.000.000 (Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União), do convênio nº 953428/2023, com o Ministério das Mulheres, cujo objeto é Implementação do serviço de monitoração eletrônica como mecanismo de Proteção as mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha, visando o custeio de 136 (cento e trinta e seis) equipamentos de monitoração sendo 68 (sessenta e oito) tornazeleiras e 68 (sessenta e oito) dispositivos de proteção às vítimas e do convênio nº 953240/2023, visando o custeio de 232 (duzentos e trinta e dois) equipamentos de monitoração eletrônica em Palmas e região.

Palmas-TO, 04 de junho de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário da Cidadania e Justiça

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2024

PROCESSO: 2024/17010/000527

CONTRATO: 68/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: INSTITUTO PARTNER LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores, com amplo conhecimento na área Administração Pública.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 20.503,80 (vinte mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 06/06/2024.

VIGÊNCIA: O termo de Contrato terá sua vigência conforme a execução do II Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021 - Imersão nas Contratações Públicas, conforme previsão anexa ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Instituto Partner LTDA, pela contratada.

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da gestão do Biênio 2022/2023, conforme Resolução CEDCA/TO nº 08, de 25 de maio de 2023, sobre o resultado do Comitê de Participação dos Adolescentes.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022 e na Lei nº 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em reunião extraordinária, realizada em 30 de Abril de 2024.

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 191, de 07 de junho de 2017 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na Resolução nº 02, de 13 de janeiro de 2023 CEDCA/TO - Conselho Estadual da dos Direitos Criança e do Adolescente, em respeito aos princípios da transparência e isonomia, legalidade, moralidade, intencionalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

CONSIDERANDO que para instituir o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do CEDCA/TO gestão 2023-2024, foi necessário a publicação de 02 (dois) editas de chamamento público, visto que no primeiro edital só houvera 05 inscritos, mesmo que tenha sido prorrogado, fazendo necessária a reedição do edital para versão simplificada que possibilitaria a ampliação do número de inscritos, e que teve processo de chamamento público aberto em janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/TO nº 08, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o resultado do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CEDCA/TO.

CONSIDERANDO que o CPA só foi empossado oficialmente no dia 31 de agosto de 2023, durante a Conferência Estadual dos Direitos de Crianças e adolescentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo do mandato do COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES até dezembro de 2024. Sendo do comitê composto conforme segue:

ORD.	NOME DO ADOLESCENTE	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
1	Camila dos Reis Souza	Taguatinga
2	Anthony Brayan Sousa Silva	Carrasco Bonito

3	Júlia Lydia Da Silva Santos	Palmas
4	Maira Gubert Kirschner	Palmas
5	Jorge Lucas da Silva Viana	Palmas
6	Hylquias Kmómse Neres Brito Xerente	Palmas
7	Maria Otília Barbosa Silva	Palmas
8	Pedro Vitor Porto Andrade	Palmas
9	Isabella Machado de Sousa (adolescente convidada)	Palmas

Virgínia Teresinha de Moura  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.003.19-0028298**

CONSUMIDOR: LUCINALVA PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: CONNECT MOBILE COMERCIO DE INFORMATICA  
LTDA - CPF: 26.020.287/0001-05  
FORNECEDOR: GENERALI BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ:  
33.072.307/0001-57  
FORNECEDOR: LOJASAMERINACANASS.A. - CNPJ: 33.014.556/0633-50

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONNECT MOBILE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.020.287/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 463/2023, datado de 15/02/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.001.21-0007772**

CONSUMIDOR: EVANY PEREIRA BONFIM  
FORNECEDOR: GETULIO RODRIGUES BARBOSA - CPF/CNPJ NÃO  
INFORMADO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GETULIO RODRIGUES BARBOSA, CPF/CNPJ NÃO INFORMADO, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.007/2022, datado de 11/04/2022, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.19-0034393**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: +55 ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA  
- CPF: 26.069.123/0001-72

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: +55 ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.069.123/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 330/2022, datado de 26/10/2022, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.20-0000232**

CONSUMIDOR: VANUZA VERAS CARDOSO  
FORNECEDOR: GRAN VEREDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA -  
CPF: 26.020.287/0001-05  
FORNECEDOR: PIONEER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.553.531/0002-06

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRAN VEREDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.914/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 675/2023, datado de 01/03/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.22-0006684**

CONSUMIDOR: VALÉRIA LOPES FERREIRA SOUSA  
FORNECEDOR: A R FERREIRA - CNPJ: 41.532.317/0001-56

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A R FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.532.317/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 627/2023, datado de 01/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 13 VI, bem como, o artigo 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0009540

CONSUMIDOR: MARIA DO SOCORRO SILVA  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 060/2022, datado de 09/03/2023, no qual decidiu-se em reexame necessário, ratificar a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 871/2020, datado de 15/10/2020, no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0005042

CONSUMIDOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
FORNECEDOR: DELTA SANTOS TOCANTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 37.520.127/0001-41  
FORNECEDOR: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ: 04.124.922/0001-61  
FORNECEDOR: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ARAGUAÍNA - CNPJ: 04.124.922/0005-95

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DELTA SANTOS TOCANTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.520.127/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 520/2023, datado de 23/02/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0006544

CONSUMIDOR: WANDERLEY NUNES GUIMARÃES  
FORNECEDOR: A C G OLIVEIRA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - CPF: 32.956.414/0001-85

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A C G OLIVEIRA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.956.414/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 565/2023, datado de 27/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 13.619,12 (treze mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 IV, V, VI, 13 I, XIII, 14 §1º, §3º, e 18§1º, bem como, os artigos 4º I, 6º III, 14 §1º e §3º, 37 §1º, 39 III, V, 46 e 51 IV, XV, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0007396

CONSUMIDOR: JOSIKLEIA CASTRO DOS SANTOS  
FORNECEDOR: CRS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - CPF: 43.644.139/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.644.139/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 333/2023, datado de 06/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.891,59 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 12 VI, bem como, os artigos 14, 39 V e 42 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0011580

CONSUMIDOR: SARA GOMES DA CONCEICAO  
FORNECEDOR: TECCEL CELULARES E ACESSORIOS LTDA - CPF: 22.328.675/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TECCEL CELULARES E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.675/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 631/2023, datado de 02/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 3.152,65 (três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 14, 35, 39 V e 42 p.ú. do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0014765  
CONSUMIDOR: JOSE APARECIDO BORGES  
FORNECEDOR: AURELIO MACHADO DA SILVA - CPF: 20269XXXXXX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AURELIO MACHADO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CPF nº 20269XXXXXX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 421/2023, datado de 13/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.261,06 (mil e duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 14, 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0006532  
CONSUMIDOR: ALESSANDRA APARECIDA ARAÚJO ROSA  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 739/2023, datado de 10/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil e quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 V e VI, bem como, os artigos 6º III, 14, 39 IV e V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0008304  
CONSUMIDOR: CERQUEIRA E SALES LTDA  
FORNECEDOR: SYD - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA - CPF: 17.298.424/0001-87

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SYD - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº AURELIO MACHADO DA SILVA - CPF: 17.298.424/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 421/2023, datado de 13/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.261,06 (mil e duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 14, 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0012997  
CONSUMIDOR: VALÉRIA LOPES FERREIRA SOUSA  
FORNECEDOR: JOEL DIAS BORGES JUNIOR 05166XXXXXX- CNPJ: 34.921.238/0001-71

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOEL DIAS BORGES JUNIOR 05166XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.238/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 616/2023, datado de 01/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 3.152,58 (três mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 6º III, 30, 31, 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0013352

CONSUMIDOR: MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL  
FORNECEDOR: JOEL DIAS BORGES JUNIOR 05166XXXXXX- CNPJ:  
34.921.238/0001-71

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOEL DIAS BORGES JUNIOR 05166XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.238/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 617/2023, datado de 01/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 7,692,28 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 6º III, 30, 31, 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.005.21-0002827

CONSUMIDOR: WESCLEY PHABIO ALVES BUENO  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E  
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA  
- CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 882/2023, datado de 21/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 31.919,80 (trinta e um mil e novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 6º III, 30, 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.006.21-0005791

CONSUMIDOR: GEISEL MOURA RODRIGUES  
FORNECEDOR: FOX CONSIG LTDA - CNPJ: 28.826.666/0001-12  
FORNECEDOR: LION CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE  
BOLETOS LTDA - CNPJ: 31.197.011/0001-37  
FORNECEDOR: RC PROMOTORA DE VENDAS LTDA - CNPJ:  
33.980.985/0001-18  
FORNECEDOR: ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FOX CONSIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.666/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Nº 19/2023, datado em 09/02/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por GEISEL MOURA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.006.21-0005791, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.006.22-0010925

CONSUMIDOR: LUCIENY ALMEIDA LEMES  
FORNECEDOR: MARCELO GONCALVES DA SILVA JUNIOR  
41724XXXXXX - CPF: 45.366.449/0001-06  
FORNECEDOR: EQUIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:  
10.298.927/0001-03

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCELO GONCALVES DA SILVA JUNIOR 41724XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.366.449/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 444/2023, datado de 14/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.891,55 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.009.21-0002794**

CONSUMIDOR: CELSO DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 531/2023, datado de 22/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 39 V e 42 parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.010.19-0020898**

CONSUMIDOR: DIOGO DA SILVA FERREIRA  
FORNECEDOR: W. A. FERREIRA EDITORA - CNPJ: 08.040.520/0001-30  
FORNECEDOR: BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 06.943.073/0001-01

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W. A. FERREIRA EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.040.520/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 807/2023, datado de 06/03/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.010.22-0001848**

CONSUMIDOR: DOMINGOS ALVES NOGUEIRA FILHO  
FORNECEDOR: JR CONSORCIOS LTDA - CNPJ: 39.936.959/0001-79  
FORNECEDOR: B F GLOBAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.203.269/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B F GLOBAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.203.269/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 898/2023, datado de 23/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 576,48 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 33 §2º, bem como, o artigo 14 §3º inciso I do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.010.22-0016373**

CONSUMIDOR: EVANILZA DIAS DOS SANTOS  
FORNECEDOR: BRAZ CARVALHO AGUIAR 06266XXXXXX - CPF: 25.046.176/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRAZ CARVALHO AGUIAR 06266XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.046.176/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 76/2023, datado de 20/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.261,02 (mil e duzentos e sessenta e um reais dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 13 VI, bem como, os artigos 14, 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 55/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show musical, com o artista José Antônio Borges Esteves (Toninho Borges), para realizar apresentação na programação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Etapa Estadual com o Tema: "Democracia, Trabalho e educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", no dia 11 de junho de 2024, conforme ofício de solicitação nº 2561/2024/SES/GASEC.

CONSIDERANDO que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada e que os valores são compatíveis com os preços praticados pela empresa no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa apensado aos autos administrativo de nº 2024/77011/000634;

CONSIDERANDO que por que a melhor solução para viabilidade da Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação do pleito se tratando de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, considerando também o interesse social.;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Pessoa jurídica: Pela Empresa: José Antônio Borges Esteves (Toninho Borges), CNPJ: 28.691.499/0001-40;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2024/77010/000036

Contrato nº: 11/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Contratado: DIAN VARIEDADES LTDA

CNPJ: 11.226.934/0001.62

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de engenharia, sem dedicação de mão de obra inerentes a serviços comuns de Manutenção das Edificações Históricas do Estado do Tocantins, com acompanhamento de profissional especializado com conhecimento das técnicas tradicionais, práticas de restauração e conservação nas interfaces das edificações de interesse cultural, na execução de reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos,

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 4.387.500,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 13.392. 1158. 4157, natureza de despesa 33.90.39, fonte 500..

Data da Assinatura: 04/06/2024

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Contratante.  
DIAN VARIEDADES LTDA - Contratada.

**COMISSÃO TÉCNICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO****EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT  
PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO  
TOCANTINS****LEI PAULO GUSTAVO**

Resultado final da etapa de habilitação da 4ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a lista com o resultado final da 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, conforme abaixo.

**EDITAL Nº 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS**

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Culturas Tradicionais e Populares	1882	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	78,2	Classificado

Publique-se

Palmas/TO, 10 de Junho de 2024.

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT  
PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS****LEI PAULO GUSTAVO**

Resultado final da etapa de habilitação da 4ª chamada dos suplentes do EDITAL Nº 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a lista com o resultado final da 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO do Edital nº 20/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, conforme abaixo.

**EDITAL Nº 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS**

CATEGORIA	ID	NOME	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Povos Indígenas	1570	ALBERTINA PRUMKWOYJ MATOS GOMES KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	Classificada
Povos Indígenas	1566	LEIZA KRIKWOYJ RIBEIRO	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	Classificada

Publique-se

Palmas/TO, 10 de Junho de 2024.

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 026, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD N. 2023/27000/019361, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo período de cinco anos, a Escola Paroquial Cristo Rei para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1262, Centro, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 771, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 027, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD N. 2023/27000/022165, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, o Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, situado na Av. Pedro Mariano dos Santos, s/n - Bela Vista II, no município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 772, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 061, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD N. 2023/27000/019197, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, situado na Rua 13, s/n, no município de Santa Maria do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 773, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

LÍVIA GOMES NOGUEIRA, CPF nº XXX.XXX.721-63, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Maquiador, na Unidade Penal Feminina de Miranorte, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Miranorte, a partir de 7 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 774, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

DAUANA ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.931-00, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC- Manicure e Pedicure, no Escritório Social/Sistema Prisional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Palmas, a partir de 7 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 779, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Fiscal para Validação dos Projetos e Ações do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Fiscal para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" -2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Glauce Gonçalves da Silva Gomes - matrícula: 1214071-6;  
Lêda Maria Tomazi Fagundes- matrícula: 526505-2;  
Maycon Dhonnes de Oliveira Cardoso - matrícula: 11619821-4;  
Otília Cândido Martins Gomes - matrícula: 8444612;  
Regifran de Oliveira Costa Silva - matrícula: 11872330-1;  
Sharon Elaine Gonçalves da Silva Toledo - matrícula: 52131-3;  
Wellington Rodrigues Fraga - matrícula: 954620-2.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Fiscal serão presididos pela servidora Lêda Maria Tomazi Fagundes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 780, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Estadual de Educação para Análise dos Projetos e Ações do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Estadual para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adalzisa Ramos dos Santos - matrícula: 818346-2;  
Ana Paula Viana Oliveira - matrícula: 950390-2;  
Aurimar Batista da Cruz - matrícula: 11948205-1;  
Cleiléia Neves Silva Crepaldi - matrícula: 11871318-2;  
Eliziane de Paula Silveira - matrícula: 1197037-1;  
Emerson Azevedo Soares - matrícula: 728140-3;  
Ercivaldo Damsókekwa Calixto Xerente - matrícula: 1057790-3;  
Fabrícia Neli Johann Martins - matrícula: 904135-3;  
Iane Dias de Oliveira - matrícula: 1046020-5;  
Israel de Freitas Silvas - matrícula: 102991-67;  
Italo Bruno Paiva Gonçalves - matrícula: 1138197-1;  
Josiel Gomes dos Santos - matrícula: 469.030-3;  
Júlio César da Rocha - matrícula: 1064886-1;  
Leila Alves Pinheiro - matrícula: 11830329-2;  
Luciana Fagundes Bastos de Carvalho - matrícula: 31.280-1;  
Rosemary Gonçalves Teixeira Carvalho - matrícula: 742573-4;  
Lorena Santos da Silva - matrícula: 669158-2;  
Sâmia Maria Carvalho de Macêdo - matrícula: 439888-1;  
Walquíria de Souza Milhomem - matrícula: 678172-7.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Estadual serão presididos pela servidora Cleiléia Neves Silva Crepaldi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 781, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Dorismar Carvalho de Sousa - matrícula: 514874-5;  
Lindalva Carneiro da Silva - matrícula: 923397-6;  
Luciana da Silva Araújo - matrícula: 1236911-1;  
Magda Carvalho de Sousa - matrícula: 510224-3;  
Neide Aires Costa Gabriel - matrícula: 392872-3;  
Regina Borges da Cruz - matrícula: 1232053-1.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Dorismar Carvalho De Sousa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 782, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Dhambrya Morgana Neves de Sousa - matrícula: 902229-5;  
Geresa Rodrigues Fonseca - matrícula: 719502-1;  
Guilhermina Carneiro da Silva de Almeida - matrícula: 682588-1;  
Luciana Carolina Barbarisi Antunes - matrícula: 11924004-1;  
Luiz Marques Pinto de Carvalho - matrícula: 506543-4;  
Maria da Conceição Bezerra Leite - matrícula: 483830-1.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Geresa Rodrigues Fonseca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 786, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adilson Ferreira - matrícula: 878665-2;  
Ana Elita Gomes Santos - matrícula: 617626-1;  
Edgar Alberto Barbosa de Sousa - matrícula: 871257-1;  
Jaynara de Moraes Moreira - matrícula: 798657-5;  
Jore Carlos Alves Batista - matrícula: 471863-4;  
Letícia Apoliana Ferreira Barbosa - matrícula: 1071262-2.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Jore Carlos Alves Batista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 787, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Gurupi para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Alaíde de Miranda Santiago - matrícula: 630916-3;  
Antonio Carlos Aparecido Barbazia - matrícula: 171764-2;  
Débora Regina de Almeida - matrícula: 1183621-1;  
Dinalva Fernandes Pinheiro Santana - matrícula: 939630-6;  
Luciana Pereira Gomes - matrícula: 772154-6;  
Simone Machado Gomes - matrícula: 1230239-1;  
Zilma Sales de Souza - matrícula: 756018-3.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Antônio Carlos Aparecido Barbazia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 788, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Guaraí para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ailto Ribeiro Barros Klaus - matrícula: 905103-3;  
Andréia Queiroz de Castro Sabóia - matrícula: 928589-4;  
Angela Ferreira Lima - matrícula: 372253-3;  
Fernanda Alves da Silva Follmann - matrícula: 1115138-3;  
Keilyanne Araújo de Sousa Costa - matrícula: 1040251-2;  
Patrícia Barros de Mesquita - matrícula: 1201751-1;  
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - matrícula: 682280-1.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Priscilla Arataque Gomes Lomazzi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 790, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Aletícia Rocha da Silva - matrícula: 1100750-2;  
Damião José da Silva - matrícula: 1084275-1;  
Edvan do Prado Soares - matrícula: 722446-1;  
Gilvana Wércia Ferreira dos Santos Pereira - matrícula: 1125559-4;  
Gutyane Lins Franco - matrícula: 1090828-6;  
Maria Divina Brito Lima - matrícula: 725320-2;  
Maria do Socorro de Oliveira Costa - matrícula: 1232355-1.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Maria Divina Brito Lima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 791, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Arraias para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ana Lúcia Bispo de Assis Gonçalves - matrícula: 754290-5;  
Jorge de Souza Marinho Júnior - matrícula: 1759410-4;  
Maria Ventina Montalvão Ramos - matrícula: 683829-4;  
Michele Cristina Tomaz - matrícula: 1228676-1;  
Veronice Pereira da Costa - matrícula: 950170-2;  
Venceslina Francisco da Cunha - matrícula: 742858-3.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Jorge de Souza Marinho Júnior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 792, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Araguatins para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Jaquenilde Gouveia de Oliveira Madalena - matrícula: 11915005-1;  
Joelma Vieira Lopes - matrícula: 959148-3;  
Jorlan Lima Oliveira - matrícula: 11919558-1;  
Raiane Silva Martins Oliveira - matrícula: 1049232-5;  
Raimundo Rodrigues da Silva - matrícula: 5316906;  
Telma Vieira Lopes Soares - matrícula: 11767596-2;  
Zuleide Benício Lima - matrícula: 695716-4.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Joelma Vieira Lopes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 793, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Araguaína para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Andreia Nascimento Carmo - matrícula 1147749-3;  
Gabriel dos Santos Carvalho - matrícula 11922907-1;  
Graziane de Araújo Pitombeira Carvalho - matrícula 1023039-2;  
Kariellen Barreira Fragoso - matrícula 11939303-1;  
Luís Boenergio da Silva Braga - matrícula 792709-2;  
Maria Cristina Soares Borges - matrícula 626524-2.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Luís Boenergio da Silva Braga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 795, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a GUELBHER RODRIGUES SILVA, número funcional 714036-1, Professor da Educação Básica, no período de 01 a 12/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, e de 15 a 19/07/2024, período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 832, de 26 de junho 2023, publicada na Edição nº 6357, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

##### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2020/27000/008503

Nº CONTRATO: 049/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: H K Engenharia Ltda

CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 049/2022, previsto na Cláusula Quinta.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico financeiro das condições inicialmente firmadas, o contrato nº 049/2022, a concessão será aplicada na 9ª medição, que corresponde à medição final do aditivo e medição final do contrato que sofrerá um reajuste no valor de R\$ 13.161,73 (treze mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/005848

CONTRATO Nº: 044/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO HIKARI - HK II tendo como empresa líder do Consórcio a empresa H K ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão do Centro Profissionalizante de Guarai CP-GUARAI, em Guarai -TO, localizado na Rua Francisco Vieira, s/n, Loteamento Lajeado, Parte do lote 38, Setor Parque Boa Esperança, que corresponde ao município de Guarai/TO.

VALOR: R\$ 19.632.639,81 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.363.1156.1107

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTES: 540.0000.000/570.0000.000 e 500.1001.103.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024 - SRP**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é aquisição de premiações, destinados à realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, III Dança Tocantins das Escolas Estaduais, IV Canta Tocantins, Interpreta Tocantins e Dramatiza Tocantins bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 19/06/2024 às 9h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, telefone de contato: (63) 3218-1486 e através do e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 4 de junho de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a aquisição de materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de maquiador que serão ofertados pelas linhas de fomento da Bolsa - Formação: Mulheres Mil e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC para o ano de 2024. Processo Administrativo nº 2024/27000/012817, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a aquisição de materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de manicure/pedicure e depilador, que serão ofertados pelas linhas de fomento da bolsa - formação: mulheres mil e do programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego - PRONATEC. Processo Administrativo nº 2024/27000/012695, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE-TO N. 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Paroquial Cristo Rei, situada em Tocantinópolis - TO; e APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 034, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD N. 2023/27000/021682, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pela Escola Paroquial Cristo Rei, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n. 1262, em Tocantinópolis - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da referida instituição de ensino.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO N. 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, situada em Santa Maria do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 061, de 21 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD N. 2023/27000/019197, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, situado na Rua 13, s/n, em Santa Maria do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ZICO DORNELES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A Associação de Apoio COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ sob o nº 01.136.018/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, do município JUARINA/TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 14 de junho de 2024, às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h50min às 16h00min. Tel: (63) 3434-1166 e através do e-mail: [zicofinanceiro93@gmail.com](mailto:zicofinanceiro93@gmail.com).

JUARINA/TO, 05 de junho de 2024.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR AURELIANOASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para atender parte do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Weverson Aires Lopes - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano  
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 39.539.893/0001-90  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente necessários para atender as demandas e manter o pleno funcionamento das atividades e ações da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Aureliano, do município de Taguatinga/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.023,04 (TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Magnun Ramos da Silva - Representante legal Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: Aquisição de forma para concreto madeirit, para atender o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Weverson Aires Lopes - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA  
CNPJ: 48.051.069/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente necessários para atender as demandas e manter o pleno funcionamento das atividades e ações da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Aureliano, do município de Taguatinga/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.832,09 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Eliene Andrade de Souza Reis - Representante legal Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 07/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender parte do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Weverson Aires Lopes - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADA: FIRMINO E CORDEIRO LTDA  
CNPJ: 35.986.505/0001-51  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.394,09 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 24/08/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante  
THAÍSA DIAS FIRMINO - Representante legal Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: CRISTIANO BARBOSA GONCALVES DA SILVA  
CNPJ: 48.996.313/0001-78  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Celma Renata Soares Rodrigues- Representante legal da Contratante  
CRISTIANO BARBOSA GONCALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ARCHANGELA MILHOMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, localizada no município de Couto Magalhães TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.334/0001-99, por meio do pregoeiro (a) Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente. Data de abertura: 25/06/2024, às 8h30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h30min às 17h. Tel : (63) 984404-6564 e através do e-mail: [archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br](mailto:archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br).

Couto Magalhães/TO, 05 de maio de 2024.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ, localizada na Avenida Guarai, nº 1176, no município de Colméia- TO, CNPJ/MF sob o nº 07.921.086/0001-34, por meio do pregoeiro Denise Santos Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Combustível Diesel S-10 para a Unidade Escolar Escola Especial Filhos da Luz. Data de abertura: 25/06/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Filhos da Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 98517-8105 e através do e-mail: [apaedecolmeiato@gmail.com](mailto:apaedecolmeiato@gmail.com).

Colméia/TO, 04 de junho de 2024.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTÔNIO ALENCAR LEÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão  
CONTRATADA: K CORREA GÁS LTDA  
CNPJ: 32.076.888/0001-32  
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) p13 - gás de cozinha.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.566,72 (treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 24/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante legal da Contratante  
Kacia Aparecida Correa - Representante legal Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA  
CONTRATADA: M. F. Campinas Rodrigues  
CNPJ: 05.618.272/0001-73  
OBJETO: Para prestação de serviços e soluções contábeis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da contratante  
M. F. Campinas Rodrigues - Representante legal contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
ANJO DA GUARDA

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2024**

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda  
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA  
CNPJ: 08.940.428/0001-26  
OBJETO: Material de Papelaria diversos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.615,70 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 01/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Edimê Rosal Campelo Martins - Representante legal da Contratante  
Fabiana Pisoni Messias de Oliveira - Representante legal Contratada.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Papelaria diversos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Material de Papelaria diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.615,70 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e setenta centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de Material de Papelaria diversos, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - APAE.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 57.615,70
VALOR TOTAL		R\$ 57.615,70

Nos termos do Processo Administrativo nº 008/2024

Formoso do Araguaia - TO, 02 de abril de 2024.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Manutenção, conserto e recuperação das máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio escolar e Mão de obra", tais como: fogão, forno, geladeira, freezer, micro-ondas, liquidificador, batedeira, etc.; Equipamentos audiovisuais: TV, retroprojektor, canhão de projeção, projetor de slides, telas de projeção, aparelhos de som, caixas de som, amplificador, microfones, etc.; conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza/copa/cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FRIMAX REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 38.480.650/0001-54, visando à contratação de fornecimento de Aquisição de Manutenção, conserto e recuperação das máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio escolar e Mão de obra, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - APAE.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FRIMAX REFRIGERAÇÃO	38.480.650/0001-54	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.800,00

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2024

Formoso do Araguaia - TO, 02 de abril de 2024.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL  
BERNARDO SAYÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Gurupi/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.371/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Gislane Menezes Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição Materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes Data de abertura: 25/06/2024, às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 3312-5500 e através do e-mail: fealegria@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi-TO, 04 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
NOSSA SENHORA APARECIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
CONTRATADA: EVANDRO T DA SILVA LTDA  
CNPJ: 53.147.751/0001-00  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Aduino campos de Oliveira - Representante legal da Contratante;  
Evandro Teixeira da Silva - Representante legal Contratada.  
Aduino Campos de Oliveira - Presidente da Associação de Apoio

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
VALDIR LINS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS  
CONTRATADA: COSTA&LIMA LTDA  
CNPJ: 06.321.820/0001-61  
OBJETO: Matérias de higiene e limpeza, copa/cozinha e descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.644,22 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/05/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante legal da Contratante  
JOSELMA MARIA COSTA LIMA - Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

**PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de certificado digital padrão ICP-Brasil e CNPJ A1, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de certificado digital padrão ICP-Brasil e CNPJ A1 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CERTILIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL visando a contratação de certificado digital padrão ICP-Brasil e CNPJ A1 em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos

Nos termos do Processo Administrativo nº 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CERTILIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL	26.857.709/0001-13	175,00
VALOR TOTAL		175,00

Gurupi-TO, 22 de maio de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos  
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda.  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógicas e Expedientes.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.747,09 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 30/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.  
CONTRATADA: Papelaria e Livraria Avenida Ltda.  
CNPJ: 03.721.602/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógicas e Expedientes.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.753,95 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 30/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Udila Pisoni - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.  
CONTRATADA: Dyfal Comercio de Variedades B2G Ltda.  
CNPJ: 48.760.218/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógicas e Expedientes.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.753,88 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 30/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Dyerson Fernando Hermann - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.  
CONTRATADA: Marcos Vinícius Araújo de Almeida  
CNPJ: 53.594.129/0001-57  
OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógicas e Expedientes.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais)  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 30/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Marcos Vinicius Araújo de Almeida - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO  
Presidente da Associação de Apoio

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS  
INDÍGENAS XERENTE-AAEIX**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX  
CONTRATADA: K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA  
CNPJ: 42.250.453/0001-16  
OBJETO: Realização de Serviço - Reforma, Ampliação e Manutenção na Escola Estadual Indígena Krasapte, na Aldeia Brupré, no município de Tocantínia - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.400,49 (cento e dez mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Fernando Kasumrã da Silva Xerente- Representante legal da Contratante.  
Weliton Lima Araújo - Representante legal Contratada.

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE  
Presidente de Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL  
SANTA MARIA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL SANTA MARIA  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.811,95 (Doze mil, oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2024 e encerramento em 30/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante  
P. SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL SANTA MARIA  
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.538,61 (Nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2024 e encerramento em 30/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante  
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL SANTA MARIA  
CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUZA  
CNPJ: 30.586.202/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.131,50 (Dezenove mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2024 e encerramento em 30/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante  
GEOVANE N DE SOUZA - Representante legal Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL SANTA MARIA  
CONTRATADA: L.F.M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.964,18 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2024 e encerramento em 30/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante  
L.F.M ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024  
CONTRATANTE :Escola Estadual Alfredo Nasser  
CONTRATADA: K CORREA GÁS LTDA.  
CNPJ: 32.076.888/0001-32  
OBJETO: Aquisição de recarga de botijão de gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo - GLP modelo P13 (13 quilos).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 23/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Escola Estadual Alfredo Nasser - Representante legal da Contratante  
Kacia Aparecida Corrêa - Representante legal Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/001165  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 57/2019  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 19000716  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.  
CNPJ: 00.000.000/0001-91  
OBJETO: Acrescer em 10,5% (dez vírgula cinco por cento) o valor da remuneração pelos serviços prestados do Contrato Nº 57/2019, com base no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR DO CONTRATO: acrescentar o valor de R\$ 1.208.571,52 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) ao valor total do Contrato estimado em R\$ 11.510.205,00 (onze milhões, quinhentos e dez mil e duzentos e cinco reais), passando o valor estimado total para R\$ 12.718.776,52 (doze milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: WANDERLEI BARBOSA CASTRO, Governador, JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, Secretário de Estado da Fazenda, Pela Contratada: MARCIO CORREA, Gerente-Geral da Agência Setor Público Palmas.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

## CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 53/2024/CAG/SEFAZ, DE 06/06/2024.

Republicado para correção

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 4.303, de 2023, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Transporte - FET - TO, e o parágrafo único, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

## CONVOCAR

JAIME CAFÉ DE SÁ, da Secretaria da Agricultura e Pecuária; CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços; SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento; MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO; CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, da Associação Brasileira dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Tocantins - Aprosoja Tocantins; ROBERTO PIRES, da Federação das indústrias do Estado do Tocantins - FIETO e, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO, e PAULO CARNEIRO, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2024, que se realizará em 12 de junho de 2024, às 10h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

## PAUTA

- 1 - Registro da frequência;
- 2 - Conferência do quórum;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Apresentação do Ofício Nº 772/2024 - GABPRES - SGD Nº 2024/38969/019319 da AGETO - "Projeto para utilização dos recursos do FET/2024";
- 5 - Apresentação ao colegiado do Projeto para execução dos recursos do FET, em 2024, para deliberação final;
- 6 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, em Palmas, 06/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Presidente - FET - TO

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 20/06/2024.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90035/2024. Abertura dia 20.06.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (produtos químicos). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00006. Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050  
Contrato nº: 12/2024  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.  
Contratado: 4 CANTOS LTDA ME  
CNPJ: 30.764.334/0001-00  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas para eventos.  
Valor: R\$ 317.771,90 (Trezentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).  
Data da Assinatura: 09/05/2024.  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e JOAQUIM JOSÉ PIRES (4 CANTOS LTDA ME).

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050  
Contrato nº: 13/2024  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.  
Contratado: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA EPP  
CNPJ: 26.797.730/0001-59  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas para eventos.  
Valor: R\$ 552.550,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).  
Data da Assinatura: 09/05/2024.  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES (ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA EPP).

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050  
Contrato nº: 14/2024  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.  
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA ME  
CNPJ: 26.481.518/0001-88  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas para eventos.  
Valor: R\$ 570.878,10 (Quinhentos e setenta mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).  
Data da Assinatura: 09/05/2024.  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS (FAZ EVENTOS LTDA ME).

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050  
Contrato nº: 16/2024  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.  
Contratado: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA ME  
CNPJ: 17.452.144/0001-81  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas para eventos.  
Valor: R\$ 373.800,00 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos reais).  
Data da Assinatura: 09/05/2024.  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e GLAUTER CARDOSO SILVA (MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA ME).

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050  
Contrato nº: 18/2024  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.  
Contratado: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.597.053/0001-06  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas para eventos.  
Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).  
Data da Assinatura: 09/05/2024.  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e ANDRÉ CORREA VELOSO (V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA).

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 7/2024/SES/GASEC/SESAU.

O Ordenador de Despesas Carlos Felinto Junior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2582

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josimar Gomes Matos	CPF: xxx.xxx-xx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Xambioá	CEP: xx.xxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Aux Serv Saúde/SSO Porte I	Matricula: 909273-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	1.500,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Wilson Pereira Lima matrícula 866523-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx e José Jardel da Cruz Rocha matrícula 47640-4, CPF xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 16/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2805,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Hugo Junio Ferreira de Sousa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Arraias-TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1280740-4

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Ricardo da Costa Silva, matrícula 10852714, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Thais Pereira Dias, matrícula 11818220-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 19/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411 de 13 de Setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/30550/2708.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Paraiso	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 961964-2

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Hyana Veloso da Silva, matrícula: 1163221-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, e Vairene Martins Brito Alves, matrícula: 520138-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 20/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/30550/2638.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável: Diego Segger Ferreira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Paraíso do Tocantins	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11859326-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

**1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).****1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Hyana Veloso da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 23/2024/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2800,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Anderson Vilarinho de Nazaré	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 1231499-8

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Rotondaro Corsini Pacheco, Matrícula 1032984-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Gisele Pereira Barros, Matrícula 11902272-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 24/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2793,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Gisele Pereira Barros	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: PALMAS-TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 11902272-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Anderson Vilarinho de Nazaré, Matrícula 1231499-8, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Renata Rotondaro Corsini Pacheco, Matrícula 1032984-1, CPF xxx xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 28/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Junior, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/2985.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Inia Ferreira Da Cunha	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Arapoema-TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: 63-xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63-xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11863641-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ (0 Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Katianne Ferro de Moura, matrícula: 1068628-4, CPF xxx.xxx.xxx-xx cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane Dos Santos Matias Galvão matrícula, 1272551-1 CPF: xxx.xxxxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 34/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/30550/3078,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Euridinei Camilo de Oliveira Júnior	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Paraíso	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Administrador Hospitalar	Matrícula: 932751-4

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Hyana Veloso da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 41/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/3485.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Thiago Alves Pereira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Miracema Do Tocantins/TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: 63 xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo E Financeiro	Matrícula: 11723289-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30650.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leoneta de Abreu Araújo, Ass. Serv. Saúde/Supervisor Operacional II, matrícula: 539561-7, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Francisco Maciel de Souza, Assistente Administrativo/Supervisor Operacional II, matrícula: 851921-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 237/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JAYME GONCALVES DE OLIVEIRA, Médico, CPF:XXX.XXX.081-04, no Hospital de Referência de Guarã, retroativo a 01 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 244/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TANJACY SOUZA DOS SANTOS DIAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 508126/2, CPF: XXX.XXX.631-00, para responder cumulativamente pela Gerência de Regulação do Trabalho, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias da servidora TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, Gerente de Regulação do Trabalho, Matrícula Nº 11236051/1, CPF: XXX.XXX.141-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 245/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, Biomédica, Matrícula Nº 829630/1, CPF: XXX.XXX.801-49, para responder cumulativamente pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, no período de 08/07/2024 a 25/07/2024, por motivo de férias da servidora JUCIMARIA DANTAS GALVAO, Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, Matrícula Nº 11136910/1, CPF: XXX.XXX. 951-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 519/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital e Maternidade Tia Dedé, para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Gilberto Hatano	CRM - TO 114	Médico
David Manuel Daniel Nvembra	CRM - TO 1758	Médico
Gustavo Pereira da Silva	Mat. 11698241-4	Analista III
Laurinda Pereira Jorge	Mat. 965550-2	Assistente de serviço de saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 520/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Sirleyde dos Santos Paolini	COREN - TO 185229	Enfermeira
David Manuel Daniel Nvemba	CRM - TO 1758	Médico
Temizia Gomes de Souza	COREN - TO 6014	Tec. de Enfermagem
Nina Macedo Corsini Teixeira Camelo	CRF - TO 1903	Farmacêutica
Anderson Vilarinho de Nazaré	Mat. 1231499-7	Assistente Especializado II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 526/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Rayner Vladimir Sinani Erson	CRM - TO 7154	Médico
Gilka Ferreira da Cunha Portes	COREN - TO 352887	Enfermeira
Célia Moura Ribeiro Mota	COREN - TO 214177	Enfermeira
Gustavo Pereira da Silva	Mat. 11698241-4	Analista III
Genilda Oliveira da Silva Caetano	CRF - TO 626	Farmacêutica
César Mendes de Melo Alcanfor	COREN - TO 99382	Enfermeiro
Altina Alves Gama Pereira	COREN - TO 94734	Tec. De Enfermagem
Aline Rech	CREFITO - TO 216999	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 528/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Gilberto Hatano	CRM - TO 114	Médico
David Manuel Daniel Nvemba	CRM - TO 1758	Médico
Vera Lucia Neves Nascimento	CRESS-TO 959 - 25ª Região	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 542/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Augustinópolis, para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Miro Eder Paz Ladim	CRM - TO 1223	Médico
Marcondes Gomes dos Santos	CRBM- 4659	Biomédico
Pablo Castro Gomes	CRF - TO 2197	Farmacêutico
Tássia Santana da Silva	COREN - TO 115359385	Enfermeira
Clarissa Brasil Xavier Teixeira	COREN - TO 12789401	Enfermeira
Soraia Costa Reis	Mat. 11242868	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de junho, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 546/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 53/2024  
PROCESSO Nº 2023.30550.005338  
EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.813.386/0001-56  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat. 11804637-1	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2022/30551/000033  
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE/PARCEIRA: Fundação Pio XII  
CNPJ DO CONVENENTE: 49.150.352/0024-09  
OBJETO: Incluir valor de contrapartida.  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.898,76 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 27/05/2025.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
HENRIQUE DUARTE PRATA - Presidente da Fundação Pio XII

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004105  
CONTRATO: 69/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando a essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
VALOR: R\$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003372  
CONTRATO: 71/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 602.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 3.644.652,53 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - P/CONTRATADA

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 487/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 207/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 155/2024/COMPE I,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 207/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 258/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.542, de 03 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002026  
Contrato nº: 031/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Universo Comercial Palmas Eireli - ME  
CNPJ: 07.708.861/0001-78  
Objeto: Aquisição de material permanente (central de alarme), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 160.839,00 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e nove reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 04/06/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Eliwiania dos Santos Silva - Representante/Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002026  
Contrato nº: 033/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Aton Distribuidora e Atacadista LTDA - EPP  
CNPJ: 27.300.795/0001-00  
Objeto: Aquisição de material permanente (roteadores), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 52.923,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e três reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 04/06/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Adolfo Teófilo Oliveira Neto - Representante/Contratada

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## ATA DA 147ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), às 09h, no gabinete do Secretário da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papioscopista. O Conselheiro WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC, teve sua ausência justificada por estar participando do curso "O papel dos profissionais do SUSP na defesa da Democracia", no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília-DF. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA, MARCELO SILVA DIAS e LUCAS GALVÃO DE SOUZA.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão. O presidente, frente à ausência do conselheiro e Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, nomeou a Conselheira Cristiane de Paula Lacerda, para atuar como Secretária Executiva do CSPC "Ad hoc" para a 147ª sessão.

II. Iniciou-se a Leitura da ordem do dia, pelo presidente, com a apresentação da Ata da reunião anterior. A Conselheira Cristiane de Paula Lacerda, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 146ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wladimir Costa Mota Oliveira, fez a Leitura da pauta a qual seria posto para análise e debate para julgamento a proposta de revogação da Resolução/CSPC nº 06/2021, que se trata sobre o tempo de serviço anterior à nomeação para fins de evolução funcional horizontal na carreira. Então, abriu a palavra aos conselheiros para manifestação e debate do assunto em questão. A Conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza aproveitou a oportunidade e iniciou sua fala, considerando que teria voto contrário, e gostaria de apresentar a justificativa e outras propostas. Inicialmente, informou que analisou um estudo realizado por uma comissão de reanálise de todas as Resoluções, a qual colocou em discussão três propostas, sendo a primeira: revogar a resolução; a segunda: ampliar o aproveitamento de tempo de serviço até 2019, principalmente para quem estava na carreira policial; e a terceira: manutenção da resolução. Segunda a conselheira, à época, optaram por manter a resolução. Prosseguiu citando o art. 25, §2 da Lei nº 3461/2019, que diz que "as regras, diretrizes e princípios de progressão do policial civil na carreira são estabelecidos em Lei própria que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras na Administração Pública e que para fins de progressão funcional, não serão aproveitados quaisquer períodos de tempo que não sejam os cumpridos estritamente na carreira". Então, dando continuidade, a conselheira tentou argumentar com relação ao que significa o termo "estritamente na carreira", arguindo que no estatuto, a polícia civil é composta por vários cargos e que, no entendimento dela, todos os cargos se enquadram na carreira da polícia civil, pois possui um único estatuto da polícia civil para todos os cargos. Nesse sentido, tendo em vista que a carreira da polícia civil é única e composta por diversos cargos, o tempo cumprido estritamente na carreira, deverá ser aproveitado, em caso da mudança de cargo, segundo o entendimento dela, não há o que se falar em mudança de carreira, pois o policial continuará exercendo a sua função de policial civil independente do cargo que ocupa. Portanto, e considerando seus argumentos, a conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza apresentou uma proposta para adequação da resolução ao invés de revogação e que fosse considerado o aproveitamento de tempo de serviço na carreira da polícia civil, independente do cargo, conforme suas argumentações expostas.

IV. Ato contínuo, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, fez uso da palavra e explicou que não se fala em "carreira única", existem "carreiras", e que estas se referem às atribuições dos cargos, exemplificando que perito oficial não exerce atribuições de um delegado, e assim sucessivamente em relação aos outros cargos. Prosseguiu com mais exemplos, como no caso da carreira militar, existe a carreira de praça e existe a carreira de oficial, assim como na polícia civil, existe o servidor público da polícia civil e existem as carreiras da polícia civil, assim como os salários e atribuições de cada carreira, ressaltando que existem várias carreiras com suas atribuições definidas em Lei. Continuou esclarecendo que, por exemplo, caso mude para outra carreira, será necessário fazer outro concurso, assim como outros, portanto não existe carreira única. A conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza manteve-se obstinada com sua interpretação.

V. Prontamente, o conselheiro Claudemir Luiz Ferreira ressaltou sobre o termo “estritamente na carreira”, que existem, por exemplo, para os cargos de escrivão, delegado, requisitos específicos para a ascensão de cada cargo, para habilitação, e salientou o que a própria conselheira Vladya apresentou “não serão aproveitados quaisquer períodos de tempo que não sejam os cumpridos estritamente na carreira”, considerando que cada cargo possui uma carreira, assim segue o seu entendimento. Fez uso da palavra também, o conselheiro Emerson Francisco de Moura, destacando que é importante ressaltar que existem vários planos de cargos e carreiras - PCCS, onde as regras são definidas e estabelecidas por Lei referente a cada cargo, ainda, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, acrescentou que a carreira é a sua evolução no cargo, a exemplo no PCCS de escrivão que entra como 1ª Classe, evolui para a 2ª Classe, 3ª Classe, referências A, B, C, assim sucessivamente, exemplificou as carreiras no exército 3º Sargento, 2º Sargento, porém não chega a General, pois são carreiras distintas, o servidor já entra na carreira tendo o conhecimento de suas evoluções exatamente por serem definidas em Lei, e por fim resumiu e ressaltou que carreiras são as progressões e as promoções ao longo das suas atribuições e ocupações do seu cargo.

VI. O conselheiro Marcos Fernandes Araújo do Nascimento fez uso da palavra apresentando uma observação, dizendo entender a conselheira Vladya como representante classista, que defende os interesses e direitos dos servidores, e que é complicado tirar um benefício que vinha sendo atribuído, inclusive a eles mesmos enquanto servidores, porém expressou sentir maior preocupação ver o judiciário debater e questionar as decisões do Conselho, e que se chegarem a decidir pela anulação, haverá um impacto bem maior o qual será retirado o benefício daqueles que já o tiveram implementado, então pensando nessa lógica, se manifestou a favor da revogação da resolução, em razão de prejuízos maiores que possam acarretar devidos os questionamentos do judiciário. Então o presidente Wladimir Costa Mota Oliveira salientou que o Conselho deve pensar como um colegiado para que consiga traçar um pensamento que fortaleça-o e não o fragilize, sem perder a credibilidade, considerando que já existe manifestação do Ministério Público junto ao STJ questionando decisões do Conselho, e que a partir do momento em que uma decisão judicial vier questionando os seus atos, é necessário que tenham pensamentos mais racionais, adentrando o raciocínio jurídico, para que tenham decisões acertadas e que não acarretem problemas futuros. O presidente abriu a palavra para os demais conselheiros.

VII. A conselheira Cristiane de Paula Lacerda informou que a sua preocupação é a mesma do conselheiro Marcos Fernandes, pois o judiciário começou a analisar e questionar o mérito da decisão do Conselho, e que se o judiciário decidir pela anulação dos atos que concederam o aproveitamento de tempo, todos perderão seus direitos implementados, e se for revogada, manterão o que já foi concedido e somente perderá efeito a partir da publicação da revogação.

VIII. Após o debate, foi questionado sobre o prazo dos efeitos da revogação para que o servidor se manifeste e faça sua solicitação de aproveitamento dentro do prazo. Então o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu duas questões para votação: a primeira votação sobre a revogação e a segunda votação sobre o prazo para 120 ou 90 dias para os efeitos da revogação. DELIBERAÇÃO: Por MAIORIA, com voto contrário apenas da conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza, deliberou-se a revogação da Resolução/CSPC nº 06/2021, que trata sobre o tempo de serviço anterior à nomeação para fins de evolução funcional horizontal na carreira. Quanto ao prazo, votaram a favor do prazo de 120 dias, os conselheiros Cristiane de Paula Lacerda, Adeilson José dos Reis e Vladya Aline Ferreira de Souza. DELIBERAÇÃO: Por MAIORIA, deliberou-se o prazo de 90 dias para os efeitos da revogação da Resolução/CSPC nº 06/2021, a partir da data de sua publicação.

IX. O presidente abriu a palavra para as manifestações finais. A conselheira Cristiane de Paula Lacerda, considerando o provável não comparecimento na próxima reunião do CSPC, solicitou apresentar em mesa um processo sob sua relatoria. Aberto a votação, foi deliberado por unanimidade a possibilidade de apresentação.

X. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 059/2024 - INTERESSADA: IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência “L” a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/02/2024); e votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical “Padrão III” a partir de 12/04/2023 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/05/2023), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 09h32min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Emerson Francisco de Moura:

Edson Almeida de Oliveira Pereira:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Cristiane de Paula Lacerda:

Ronie Augusto Rodrigues Esteves:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

Lucas Galvão de Souza:

#### RESOLUÇÃO Nº 1/2024/CSPC.

Dispõe sobre a revogação da Resolução CSPC nº 006/2021, dispõe sobre o aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal do servidor policial civil.

Considerado o artigo 1º, parágrafo único, da Lei 1.650/2005, que estabelece que as decisões do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) têm caráter normativo e são aprovadas pela maioria absoluta de votos;

Considerando o caráter consultivo, normativo e deliberativo do Conselho Superior da Polícia Civil, consoante atribuições que lhe conferem o artigo 1º c/c o artigo 54 do Anexo Único ao Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007;

Considerando a necessidade constante de adequar as práticas administrativas aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando o debate acerca da equidade e da moralidade no reconhecimento do tempo de serviço anterior para a progressão e evolução funcional dos servidores públicos, ponderando-se o princípio da isonomia e os limites impostos pelo interesse público;

Considerando que a presente resolução teve seu texto submetido e aprovado em reunião do Conselho Superior da Polícia Civil em 16 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o prazo de 90 dias para a revogação da Resolução CSPC nº 006/2021, 25 de junho de 2021, que dispõe sobre o aproveitamento de tempo de serviço anterior à investidura em cargo público para fins de evolução funcional.

Art. 2º Determinar ampla divulgação dessa resolução com o objetivo de que os policiais que possuam tempo de serviço externo às atividades policiais possam submetê-los à análise deste Conselho Superior de Polícia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Segurança Pública  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**

SGD Nº 2024/31000/00669

REQUERENTE: IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

147ª Sessão Ordinária: 24/04/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/02/2024).

4. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical "Padrão III" a partir de 12/04/2023 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/05/2023).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/02/2024) e quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical "Padrão III" a partir de 12/04/2023 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/05/2023).

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Cristiane de Paula Lacerda  
Agente de Polícia - membro eleito  
Conselheira Relatora

**RESUMO DO VOTO**

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "L"		01/01/2024	01/02/2024	

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão III		12/04/2023	01/05/2023	

**PROCESSO Nº 047/2024/CSPC.**

SGD: 2024/31000/000509

REQUERENTE: VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA

RELATOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO.

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II.

146ª Sessão Ordinária: 24/04/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA RENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O do art. 7º, §6º da Lei 2.887/2014, estabelece a contagem dos interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Policial Civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, reconhecendo o direito da requerente de ser reenquadrada sua progressão vertical, 1ª Classe em 02/03/2009, 2ª Classe em 02/03/2012, 3ª Classe em 02/03/2015, Classe Especial em 02/03/2018, Padrão I em 02/03/2021, e Padrão II em 02/03/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

**DECISÃO**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS com fulcro na Lei decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, reenquadrar a requerente na progressão vertical no Padrão II a partir de 02/03/2024, por atender aos requisitos legais, para a Progressão Horizontal, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, observado a prescrição quinquenal, na forma que segue:

**PROGRESSÃO VERTICAL**

Data da concessão	Referência	Data do Efeito financeiro
02/03/2009	1ª Classe	01/04/2009
02/03/2012	2ª Classe	01/04/2012
02/03/2015	3ª Classe	01/04/2015
02/03/2018	Classe Especial	01/04/2018
02/03/2021	Padrão I	01/04/2021
02/03/2009	Padrão II	01/04/2024

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA, RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, SESSÃO ORDINÁRIA - 146ª, JULGADO AOS 24/04/2024).

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO Nº 048/2024/CSPC.**

SGD: 2024/31000/000510

REQUERENTE: AGEU LOPES DA SILVA.

RELATOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO.

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA H E VERTICAL PADRÃO II.

146ª Sessão Ordinária: 24/04/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. PERDA DE OBJETO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA RENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical dos policiais civis, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, e no mérito administrativo reconhecer a perda de objeto da Progressão Horizontal, haja vista, ter sido concedida através do Processo Administrativo nº 075/2023, publicado no Diário Oficial nº 6476, p. 119. E quanto a progressão vertical reconhecer o direito do requerente de ser reenquadrado sua progressão Vertical, 1ª Classe em 26/02/2009, 2ª Classe em 26/06/2012, 3ª Classe em 26/02/2015, Classe Especial em 26/02/2018, Padrão I em 26/02/2021, e Padrão II em 26/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

**DECISÃO**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS com fulcro na Lei decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, reenquadrar o requerente na progressão vertical no Padrão II a partir de 26/02/2024, por atender aos requisitos legais, para a Progressão Vertical, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, observado a prescrição quinquenal, na forma que segue:

**PROGRESSÃO VERTICAL**

Data da concessão	Referência	Data do Efeito financeiro
26/02/2009	1ª Classe	01/03/2009
26/02/2012	2ª Classe	01/03/2012
26/02/2015	3ª Classe	01/03/2015
26/02/2018	Classe Especial	01/03/2018
26/02/2021	Padrão I	01/03/2021
26/02/2024	Padrão II	01/03/2024

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, AGEU LOPES DA SILVA, RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, SESSÃO ORDINÁRIA - 146ª, JULGADO AOS 24/04/2024).

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS****TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024 DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - CONESP/TO BIÊNIO 2024-2026.**

A Comissão Eleitoral do CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS CONESP/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na PORTARIA Nº 1/2024 CONESP/TO, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6561, de 30 de abril de 2024 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 6.178, de 26 de setembro de 2022 em seus artigos 8 e 10, por intermédio do seu PRESIDENTE, o Exmo. Secretário da Segurança Pública Dr. Wladimir Costa Mota Oliveira, TORNA PÚBLICO o 1º Aditivo do Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, biênio 2024-2026.

1. Conforme o permissivo legal contido no item 17.6 do Edital Nº 01/2024/CONESP/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6573, sexta-feira, 17 de maio de 2024:

1.1. fica alterado o item 7.1: a Inscrição dos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins - onde houver, entidades da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que participarão do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins CONESP/TO deverá ser formalizada pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, na Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, localizada na Quadra ARSE 51 (504 Sul), Alameda 02, Lote 05 (prédio do Centro de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente 18 de Maio), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.021-662 - Telefone: (63) 3218-6891, no período de 03/06/2024 a 09/08/2024 das 09h às 13h30min.

1.2. fica prorrogado o período de inscrições e demais datas do cronograma, conforme calendário abaixo:

**ANEXO I****CALENDÁRIO ELEITORAL - CONESP/TO**

Atividade	Data
Publicação do Edital das eleições biênio 2024-2026	15/05/2024
Período de habilitação/inscrição dos candidatos	03/06 a 09/08/2024
Análise dos pedidos de inscrições	12 a 16/08/2024
Divulgação da relação das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos	19/08/2024
Correção das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos	20 e 23/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/08/2024
Prazo para interpor recurso - inscrições	02 a 06/09/2024
Análise dos recursos de inscrição	09 a 13/09/2024
Divulgação das inscrições deferidas	16/09/2024
Divulgação dos aptos a votarem	16/09/2024
Assembleia de eleição - Convocar reunião específica: pauta única: eleição	17/09/2024
Publicação do resultado provisório (sítio eletrônico SSP)	17/09/2024
Prazo para interpor recurso - resultado provisório	18 a 20/09/2024
Análise dos recursos	23 a 27/09/2024
Resultado dos recursos (sítio eletrônico SSP)	30/09/2024
Publicação do resultado final da eleição (DOE)	01/10/2024
Posse dos eleitos	20/11/2024

1. fica alterado o Parágrafo Único do item 9: Todos os documentos relativos ao processo eleitoral deverão ser formalizados pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, na Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, das 09h às 13h30min.

2. Fica alterado o Parágrafo Único do item 12: O recurso deverá ser por escrito, protocolado diretamente na Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, conforme Anexo III.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Segurança Pública  
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 68, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, o servidor PABLO VENICIUS ALVES RODRIGUES, Cargo: Assistente Especializado II, nº Funcional: 122133-5, CPF: 028.XXX.XXX-28, da Gerência Geral de Administração para a Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA, nº funcional: 11674334-5, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 008.xxx.xxx-98, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 02/2024, Processo nº 2024 41000 000207, firmado com a empresa, L. DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.142.396/0001-32.

Art. 2º Designar a servidora ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA; nº funcional: 796090-4, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, CPF: 659.xxx.xxx-00, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos dias 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2024/41000/000236

INTERESSADO: PRÉ LAR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
ASSUNTO: Reconhecimento de despesa sem cobertura contratual, referente à locação do imóvel, localizado na Quadra 401 Sul (ACSU-SO 49), Conj. 01, Lote 05, 1º Andar e térreo, Palmas/TO, onde se situavam a Diretoria de Microcrédito, a Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, Gerência de Linhas de Microcrédito e a Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito.

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DESPESA Nº 54/2024/GABSEC**

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública e que tenha efetuado seus serviços junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme determinações e especificações Préviamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa: PRÉ LAR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.596.525/0001-31, a importância total de R\$ 54.666,66 (Cinquenta e quatro mil seiscentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativos à locação do imóvel, localizado na Quadra 401 Sul (ACSU-SO 49), Conj. 01, Lote 05, 1º Andar e térreo, Palmas/TO, onde se situavam a Diretoria de Microcrédito, a Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, Gerência de Linhas de Microcrédito e a Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito, referente aos meses de janeiro, fevereiro e 22 dias de março de 2024, atendendo as recomendações da JUSTIFICATIVA Nº 3/2024/DICRED, SGD: 024/41009/006432, visando o pagamento da despesa mencionada, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 5 (cinco) dias do mês de Junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2024/41000/000236

INTERESSADO: PRÉ LAR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida sem cobertura contratual, referente à locação do imóvel, localizado na Quadra 401 Sul (ACSU-SO 49), Conj. 01, Lote 05, 1º Andar e térreo, Palmas/TO, onde se situavam a Diretoria de Microcrédito, a Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, Gerência de Linhas de Microcrédito e a Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 4/GABSEC/SETAS

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste Ato Representado pelo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da CI nº XXX16/SSP-TO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.761-43, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental Ato Nº 407 - NM, de 27 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - a devedora reconhece expressamente que deve à empresa PRÉ LAR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.596.525/0001-31, a importância total de R\$ 173.333,33 (Cento setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativos à prestação de serviços de locação do imóvel, localizado na Quadra 401 Sul (ACSU-SO 49), Conj. 01, Lote 05, 1º andar e térreo, Palmas/TO, onde se situavam a Diretoria de Microcrédito, a Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, Gerência de Linhas de Microcrédito e a Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito, referente ao período 20 dias do mês de abril de 2023 e maio a dezembro de 2023, conforme JUSTIFICATIVA Nº 3/2024/DICRED, SGD: 2024/41009/006432.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 410000 00207

Contrato nº 02/2024

Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: L. DE SOUZA SANTOS LTDA

CNPJ: 25.142.396/0001-32

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para organização e fornecimento de alimentação/refeição (*coffee break*, almoço), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276 42650.08.244.1161.45 25.42650.08.122.1161.4133

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1.500/0000000 666666, 660/0000000 002732, 660/0000000 005324

Data da assinatura: 06/06/2024

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta a Lei nº 8.666/93, artigo 57 inciso II, artigo 58, §1º e §2, bem como artigo 65, inciso I e II

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante

Leonardo De Souza Santos - Contratado

Fiscal Titular do Contrato: Helayne Ferreira Santos Barbosa

Nº funcional: 11674334-5

#### AEM

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 13ª Medição do Contrato nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.

Valor: R\$ 11.018,01 (onze mil e dezoito reais e um centavo);

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024.

Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante

WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 14ª Medição do Contrato nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.

Valor: R\$ 5.497,15 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos);

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024.

Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante

WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

#### AGETO

#### PORTARIA AGETO Nº 91/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestora do Contrato nº 016/2024, Processo nº 2024/38960/00485, firmado com a empresa BPS Construtora LTDA, a Arquiteta e Urbanista RANUDEIA SULLIVAN DOS REIS LIMA, Matrícula Funcional nº 11903317-1, Registro Profissional - CAU A124929-9, como Fiscal do Contrato o Engenheiro Civil ROBERTO JOSÉ DUARTE NETO, Matrícula Funcional nº 11762438-2, Registro Profissional - CREA 321821/D-TO, e como suplente a Engenheira Civil RAYANE CARVALHO SILVA, Matrícula Funcional nº 11868775-2, Registro Profissional - CREA 321938/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução das instalações de irrigação na AGETO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 92/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, conduzir veículos oficiais desta Agência.

Servidor	Matrícula	Função
JOÃO FILIPE GAMA DE OLIVEIRA	11888202-1	Ger. De Estudos Geotécnicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA APA SERRA DO LAJEADO, SITUADA NA CIDADE DE LAJEADO - TO, na conformidade do Contrato 002/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Pinheiro Rodrigues  
Presidente da Ageto

Max Silva Guimarães  
Superintendente de Obras Públicas - Ageto

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do NATURATINS - Ordenador

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021.

Processo nº 2021/38960/000664.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: DOMUS E ENGENHARIA EIRELLI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de serviço de máquinas pesadas sem combustível, tratores e caminhões com operador/motorista para atender necessidades das residências rodoviárias da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO Valor: R\$ 2.180.775,43 (dois milhões cento e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 004045.

Data da Assinatura: 06 de Junho de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2023/38960/000346

CONTRATO Nº: 013/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO

CPF/CNPJ: 47.962.927/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: Acréscimo (7,94%) e supressão (33,54%) quantitativa do objeto contratado, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual previstos pelo contrato nº 013/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins.

PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução a partir do seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023**

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/00000956

CONTRATO: 020/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: AGROTEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CPF/CNPJ: 33.566.421/0001-33

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato Nº 020/2023 referente à contratação de empresa de consultoria para realização de laudo de avaliação de imóvel rural para efeito de indenização de área desapropriada em decorrência de construção de rodovias estaduais, estabelecimentos de faixa de domínio e construção de obras de artes (pontes, bueiros e outros).

PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de vigência.

FIRMADO EM: 29/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Bernardes Teles - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38960/000084

CONTRATO Nº: 057/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: ENGICOM - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CPF/CNPJ: 25.011.016/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: acréscimo (24,59%) ao contrato nº 057/2021 referente a contratação de empresa para Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no município de Ponte Alta do Tocantins.

VALOR: R\$ 3.265.132,49 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Everson Mesiara Costa - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38960/000735

CONTRATO Nº: 006/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Edeconsil Construções e Locações LTDA

CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato nº 006/2022 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da malha Rodoviária Pavimentada do Estado do Tocantins

PRAZO: 02 (dois) meses a partir do vencimento

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO: 2022/38960/000761.

CONTRATO: 009/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.

CPF/CNPJ: 46.833.262/0001-38

OBJETO: O presente Termo tem por objeto acréscimo (16,56%) e supressão (-0,25%) quantitativa do objeto contratado, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual previstos pelo contrato nº 009/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins.

PRAZO: 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução contratual a partir do seu vencimento  
FIRMADO EM: 28/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cesar Augusto Vieira Barbeta - Representante Legal da Contratada.

**AMETO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
AMETO X SEFAZ**

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a AGÊNCIA MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, CNPJ/MF nº 33.595.623/0001-03 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, assinado em 26 de abril de 2024.

Objeto: consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades mineral do Estado do Tocantins.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem transferência de recursos. Assinam: O Presidente da AMETO, Marco Antônio Martin da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.117-53, e o Secretária da Fazenda, Júlio Edstron Secundino Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXX.XXX.026-40

Processo nº 2022/10880/000069;

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (DO).

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
AMETO X SICIS.**

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a AGÊNCIA MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, CNPJ/MF nº 33.595.623/0001-03 e a SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, assinado em 02 de maio de 2024.

Objeto: consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a proporcionar ações conjuntas, em cada área de atuação dos signatários, em especial na realização de feira, exposições, fóruns e demais eventos de interesse comum dos signatários.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem transferência de recursos. Assinam: O Presidente da AMETO, Marco Antônio Martin da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.117-53, e o Secretária da Indústria Comércio e Serviços, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXX.XXX.011-87 e titular do RG nº XXX3142 SSP/TO. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (DO).

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001251/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA9390/TO	DETRAN	TO02559216	20/04/2024	17:59	5185-1
RIM7H80/TO	DETRAN	TO01732780	23/04/2024	16:32	5738-0
MWR3306/TO	DETRAN	TO01732778	23/04/2024	16:23	5380-0
RIM8C43/TO	DETRAN	TO02559218	23/04/2024	16:44	7684-1
OYB1784/TO	DETRAN	TO02559217	23/04/2024	16:20	5185-1
MWL2893/TO	DETRAN	TO02559001	27/04/2024	11:08	7072-1
NWE6F99/TO	DETRAN	TO02559234	26/04/2024	17:19	6599-2
NWE6F99/TO	DETRAN	TO02559233	26/04/2024	17:19	5193-0
MVZ3061/TO	DETRAN	TO02559232	26/04/2024	17:28	6599-2
PQ05880/TO	DETRAN	TO02559231	26/04/2024	17:14	7633-2
RS06F68/TO	DETRAN	TO02559230	26/04/2024	19:18	5525-0
JES5684/TO	DETRAN	TO02559227	29/04/2024	08:40	6599-2
JES5684/TO	DETRAN	TO02559226	29/04/2024	08:04	5185-1
OYB6465/TO	DETRAN	TO01732799	27/04/2024	10:27	5452-2
OLJ9695/TO	DETRAN	TO01732796	29/04/2024	09:15	6599-2
OLJ9695/TO	DETRAN	TO01732795	29/04/2024	09:15	5185-1
FIM5J48/TO	DETRAN	TO01732794	29/04/2024	09:13	5185-1
MXF5510/TO	DETRAN	MB00014422	02/05/2024	08:07	6920-1
QVH6J42/TO	DETRAN	MB00014423	02/05/2024	08:19	6920-1
NKS0B48/TO	DETRAN	MB00014424	02/05/2024	08:51	6920-1
MWV2G06/TO	DETRAN	MB00014425	02/05/2024	08:53	6920-1
QIY7J42/TO	DETRAN	MB00014426	02/05/2024	09:10	6920-1
MWP9G05/TO	DETRAN	MB00014427	02/05/2024	09:21	6920-1
DUJ1B16/TO	DETRAN	MB00014428	02/05/2024	09:26	6920-1
PEL3J36/TO	DETRAN	MB00014429	02/05/2024	09:37	6920-1
MWN8H28/TO	DETRAN	MB00014430	02/05/2024	09:40	6920-1
PSI7B93/TO	DETRAN	MB00014431	02/05/2024	09:41	6920-1
RSF5D60/TO	DETRAN	MB00014432	02/05/2024	09:44	6920-1
KQC1I52/TO	DETRAN	MB00014433	02/05/2024	09:49	6920-1
HNS3I69/TO	DETRAN	MB00014434	02/05/2024	09:50	6920-1
MWT1J24/TO	DETRAN	MB00014435	02/05/2024	09:53	6920-1
EJAD38/TO	DETRAN	MB00014436	02/05/2024	09:55	6920-1
LXT6A10/TO	DETRAN	MB00014437	02/05/2024	10:17	6920-1
QQR9C60/TO	DETRAN	MB00014438	02/05/2024	10:18	6920-1
OYB5E81/TO	DETRAN	MB00014439	02/05/2024	10:26	6920-1
SGV5F69/TO	DETRAN	MB00014440	02/05/2024	10:30	6920-1
RED2J81/TO	DETRAN	MB00014441	02/05/2024	10:31	6920-1
OMP7A38/TO	DETRAN	MB00014442	02/05/2024	10:34	6920-1
OFN4E04/TO	DETRAN	MB00014443	02/05/2024	10:46	6920-1
MWJ2583/TO	DETRAN	MB00014444	02/05/2024	10:47	6920-1
MWY4I69/TO	DETRAN	MB00014445	02/05/2024	11:13	6920-1
QUQ9H46/TO	DETRAN	MB00014446	02/05/2024	11:15	6920-1
PRP5F28/TO	DETRAN	MB00014447	02/05/2024	11:20	6920-1
PSJ6D62/TO	DETRAN	MB00014448	02/05/2024	11:23	6920-1
KYI2G52/TO	DETRAN	MB00014449	02/05/2024	11:32	6920-1
MXF3384/TO	DETRAN	MB00014450	02/05/2024	11:33	6920-1
OWV2C29/TO	DETRAN	MB00014451	02/05/2024	11:35	6920-1
PQD9I28/TO	DETRAN	MB00014452	02/05/2024	11:37	6920-1
MWR7J47/TO	DETRAN	MB00014453	02/05/2024	11:42	6920-1
QKH8B22/TO	DETRAN	MB00014454	02/05/2024	11:56	6920-1
NVS2307/TO	DETRAN	MB00014455	02/05/2024	11:57	6920-1
ELB4D85/TO	DETRAN	MB00014456	02/05/2024	12:01	6920-1
NNG1B48/TO	DETRAN	MB00014457	02/05/2024	12:09	6920-1
QKME67/TO	DETRAN	MB00014458	02/05/2024	12:10	6920-1
PRV3J94/TO	DETRAN	MB00014459	02/05/2024	12:24	6920-1
RET2C67/TO	DETRAN	MB00014460	02/05/2024	12:28	6920-1
ABL5A71/TO	DETRAN	MB00014461	02/05/2024	12:28	6920-1
QKE9C81/TO	DETRAN	MB00014462	02/05/2024	12:30	6920-1
QCY1E58/TO	DETRAN	MB00014463	02/05/2024	12:44	6920-1
BOE5B22/TO	DETRAN	MB00014464	02/05/2024	12:50	6920-1
RND3H12/TO	DETRAN	MB00014465	02/05/2024	12:51	6920-1
OMV3E80/TO	DETRAN	MB00014466	02/05/2024	12:55	6920-1
RUF2J03/TO	DETRAN	MB00014467	02/05/2024	12:57	6920-1
MVQ2446/TO	DETRAN	MB00014468	02/05/2024	13:06	6920-1
OTS8E31/TO	DETRAN	MB00014469	02/05/2024	13:09	6920-1
QP84D95/TO	DETRAN	MB00014470	02/05/2024	13:15	6920-1
RML0A81/TO	DETRAN	MB00014471	02/05/2024	13:18	6920-1
PBK6J36/TO	DETRAN	MB00014472	02/05/2024	13:19	6920-1
QKD2C58/TO	DETRAN	MB00014473	02/05/2024	13:28	6920-1
MWV5G78/TO	DETRAN	MB00014474	02/05/2024	13:31	6920-1
OYC5273/TO	DETRAN	MB00014475	02/05/2024	13:31	6920-1
QKL5H40/MA	DETRAN	MB00014476	02/05/2024	13:32	6920-1
PXR0A49/TO	DETRAN	MB00014477	02/05/2024	13:34	6920-1
JIV2C03/TO	DETRAN	MB00014478	02/05/2024	13:35	6920-1
ROB4H98/TO	DETRAN	MB00014479	02/05/2024	13:35	6920-1
RUP4F16/TO	DETRAN	MB00014480	02/05/2024	13:40	6920-1
PTO5J16/TO	DETRAN	MB00014481	02/05/2024	13:46	6920-1
OYA1B28/TO	DETRAN	MB00014482	02/05/2024	13:48	6920-1
AFO6I88/TO	DETRAN	MB00014483	02/05/2024	13:57	6920-1

MWQ0226/TO	DETRAN	MB00014485	02/05/2024	14:06	6920-1
QKJ0F72/TO	DETRAN	MB00014486	02/05/2024	14:07	6920-1
RBO4F41/TO	DETRAN	MB00014487	02/05/2024	14:11	6920-1
MMZ7D00/TO	DETRAN	MB00014488	02/05/2024	14:16	6920-1
MWW5407/TO	DETRAN	TO01732793	29/04/2024	09:13	5185-1
QKCOI39/TO	DETRAN	TO01732800	27/04/2024	10:34	5568-0
QWB6586/TO	DETRAN	TO01732791	26/04/2024	17:40	5452-2
PRS8H34/TO	DETRAN	TO01732789	26/04/2024	17:54	7633-2
OGR4C42/TO	DETRAN	TO02559225	26/04/2024	14:17	5185-1
NFX1048/TO	DETRAN	TO02559224	26/04/2024	09:55	5380-0
JZS7H53/TO	DETRAN	MB00014489	02/05/2024	15:25	6920-1
PGW7J56/TO	DETRAN	MB00014490	02/05/2024	15:27	6920-1
BEX1247/TO	DETRAN	TO02559223	26/04/2024	09:49	6637-1
BEX1247/TO	DETRAN	TO02559222	26/04/2024	09:49	6599-2
BEX1247/TO	DETRAN	TO02559221	26/04/2024	09:49	5185-1
PIF2H82/TO	DETRAN	MB00014491	02/05/2024	15:52	6920-1
QKM9658/TO	DETRAN	TO01732782	25/04/2024	09:52	5185-1
MXF9F59/TO	DETRAN	TO01732777	25/04/2024	09:31	5568-0
RIM8F58/TO	DETRAN	TO02559219	26/04/2024	08:06	6653-1
NFS3272/TO	DETRAN	TO01732783	25/04/2024	09:52	5452-1
MXE2H94/TO	DETRAN	TO01732785	25/04/2024	09:55	5487-0
OH46399/TO	DETRAN	TO01732784	25/04/2024	09:54	5185-2
DUS8955/TO	DETRAN	TO02559220	26/04/2024	08:57	5185-1
RSB3666/TO	DETRAN	MB00014492	02/05/2024	17:45	6920-1
RSC8A01/TO	DETRAN	SJ009101G	01/05/2024	23:34	6599-2
NTV9943/TO	DETRAN	SJ00BU503I	01/05/2024	23:35	5010-0
MXB9190/TO	DETRAN	SJ00BW207I	02/05/2024	00:08	6912-0
RMA0D54/TO	DETRAN	SJ005X709I	30/04/2024	21:45	6653-1
RMA0D54/TO	DETRAN	SJ005X7092	30/04/2024	21:53	5010-0
RMA0D54/TO	DETRAN	SJ005X7093	30/04/2024	21:58	6637-1
NGL7B38/TO	DETRAN	SJ008D901G	02/05/2024	07:52	5509-0
PB00A33/TO	DETRAN	SJ00JH101C	02/05/2024	07:57	6653-1
RSD7H52/TO	DETRAN	SJ008D901H	02/05/2024	08:05	5410-0
QWB3365/TO	DETRAN	SJ008D901I	02/05/2024	08:07	5410-0
QKG3E79/TO	DETRAN	SJ008D901J	02/05/2024	08:11	5541-4
MXE2992/TO	DETRAN	SJ008D901K	02/05/2024	08:13	5541-4
MWT1A25/TO	DETRAN	SJ008D901L	02/05/2024	08:15	5541-4
RSF7B38/TO	DETRAN	SJ008D901N	02/05/2024	08:20	5410-0
POP0D33/TO	DETRAN	SJ008D901P	02/05/2024	08:27	5410-0
QWFOF26/TO	DETRAN	SJ008D901Q	02/05/2024	08:33	5550-0
RSC1108/TO	DETRAN	SJ008D901R	02/05/2024	08:35	5550-0
RSB3G85/TO	DETRAN	SJ008D901S	02/05/2024	08:36	5550-0
KJL1436/TO	DETRAN	SJ008D901T	02/05/2024	08:41	5550-0
QKL9G83/TO	DETRAN	SJ008D901V	02/05/2024	08:43	5550-0
RSE9A81/TO	DETRAN	SJ008D901W	02/05/2024	08:45	5550-0
POF5H10/TO	DETRAN	TO02559245	29/04/2024	16:57	7633-2
BIB3G34/TO	DETRAN	TO02559246	29/04/2024	17:10	7633-1
QKG1B36/TO	DETRAN	SJ008D901X	02/05/2024	09:28	5541-4
QKM5303/TO	DETRAN	TO02559247	29/04/2024	17:16	5185-1
OXY6C31/TO	DETRAN	SJ008D901Z	02/05/2024	09:33	7625-2
OU04A45/TO	DETRAN	SJ008D9020	02/05/2024	09:40	5541-4
JVP4557/TO	DETRAN	SJ008D9021	02/05/2024	09:44	5541-4
RSF7I66/TO	DETRAN	TO02559248	29/04/2024	17:18	7072-1
MWU8723/TO	DETRAN	SJ008D9023	02/05/2024	09:49	5509-0
HPF7136/TO	DETRAN	SJ008D9024	02/05/2024	09:51	5541-4
MW05917/TO	DETRAN	SJ00JL3024	02/05/2024	09:00	5541-1
QWD1C44/TO	DETRAN	SJ008D9027	02/05/2024	09:57	5460-0
OND7D25/TO	DETRAN	SJ008D9028	02/05/2024	10:02	5460-0
MWW6785/TO	DETRAN	SJ007S801J	02/05/2024	09:58	5010-0
NKX7499/TO	DETRAN	TO02559250	29/04/2024	17:00	5541-1
MXE7A81/TO	DETRAN	TO02559002	27/04/2024	11:56	7633-2
MXB3371/TO	DETRAN	SJ008D9029	02/05/2024	10:07	5452-1
QKK1987/TO	DETRAN	SJ008D2083	02/05/2024	09:59	7030-1
MWW6765/TO	DETRAN	SJ007S801K	02/05/2024	10:05	5207-0
MWW6765/TO	DETRAN	SJ007S801L	02/05/2024	10:15	7340-0
QKB6233/TO	DETRAN	TO01732786	25/04/2024	10:40	5185-2
MWU0D60/TO	DETRAN	SJ00DS106L	02/05/2024	11:00	5010-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GV501W	02/05/2024	12:51	5010-0
MWM6539/TO	DETRAN	SJ009E105N	02/05/2024	17:15	7030-1
EOE3A50/TO	DETRAN	SJ00GV501X	02/05/2024	18:04	5010-0
OLI2J64/TO	DETRAN	SJ00GV501Y	02/05/2024	18:11	5010-0
RSC6E23/TO	DETRAN	SJ00GV501Z	02/05/2024	18:21	5010-0
MWV4748/TO	DETRAN	SJ00GV5020	02/05/2024	18:30	5010-0
MWV4748/TO	DETRAN	SJ00GV5021	02/05/2024	18:35	6599-2
QWB0G60/TO	DETRAN	SJ00EUAODE	02/05/2024	19:32	5010-0
QWB5583/TO	DETRAN	SJ00IE3022	02/05/2024	22:18	5010-0
MXB5769/TO	DETRAN	SJ00EP104R	03/05/2024	00:49	5010-0

MXB5769/TO	DETRAN	SJ00EP104S	03/05/2024	00:55	6599-2
MVN4209/TO	DETRAN	SJ00ID600S	03/05/2024	02:11	6599-2
OLM2H70/TO	DETRAN	TO02226825	17/04/2024	18:14	5185-1
RSF3F63/TO	DETRAN	TO02774679	17/04/2024	09:36	7340-0
NVS3414/TO	DETRAN	TO02774680	17/04/2024	17:11	5185-1
OYB5611/TO	DETRAN	TO02774681	17/04/2024	17:17	7340-0
OLL3093/TO	DETRAN	TO02774682	17/04/2024	17:31	7340-0
MVV6399/TO	DETRAN	TO00253034	17/04/2024	09:20	7030-1
JIM3J29/TO	DETRAN	TO00253036	17/04/2024	11:18	5185-1
RWA7B45/TO	DETRAN	TO00253037	17/04/2024	17:50	5185-1
BRY1C88/TO	DETRAN	TO02552941	19/04/2024	14:49	5193-0
RSF4C32/TO	DETRAN	TO02774362	19/04/2024	15:35	5550-0
RIM540/TO	DETRAN	TO02774363	19/04/2024	15:36	5550-0
JVF0G77/TO	DETRAN	TO02774366	19/04/2024	10:36	5185-1
QKB4440/TO	DETRAN	TO02553240	19/04/2024	15:40	5185-1
OMK7344/TO	DETRAN	TO02774365	19/04/2024	10:25	7633-1
QKM0135/TO	DETRAN	TO02226837	20/04/2024	18:05	7340-0
OLM2H70/TO	DETRAN	TO02226836	20/04/2024	17:40	5185-1
RSE5A21/TO	DETRAN	TO02226835	20/04/2024	16:54	7340-0
OOE2A16/TO	DETRAN	TO02226834	20/04/2024	16:39	5738-0
MVV0421/TO	DETRAN	TO02226833	20/04/2024	16:29	5738-0
PQC2709/TO	DETRAN	TO02226832	20/04/2024	16:26	5738-0
RSD7F10/TO	DETRAN	TO02226831	20/04/2024	10:22	5185-1
MXC3J64/TO	DETRAN	TO02226830	20/04/2024	10:16	5185-1
MWT4J66/TO	DETRAN	TO02226829	20/04/2024	09:44	7340-0
ADX9405/TO	DETRAN	TO02226827	20/04/2024	09:37	7633-1
RSE8I52/TO	DETRAN	TO02226826	20/04/2024	09:16	7340-0
MWH9I52/TO	DETRAN	TO02774683	20/04/2024	10:01	7340-0
QKF5128/TO	DETRAN	TO02774684	20/04/2024	10:50	7340-0
QKC2001/TO	DETRAN	TO02774685	20/04/2024	17:08	7340-0
NSF5D37/TO	DETRAN	TO02774686	20/04/2024	17:35	5185-1
MVV0385/TO	DETRAN	TO00253039	23/04/2024	18:02	7633-1
RIM5A60/TO	DETRAN	TO00253040	23/04/2024	18:12	5185-1
QKF3951/TO	DETRAN	TO00253041	26/04/2024	08:56	7030-1
OLK0860/TO	DETRAN	TO00253042	26/04/2024	09:55	5185-1
MWU0302/TO	DETRAN	TO02570252	26/04/2024	09:29	5185-1
MOI7678/TO	DETRAN	TO02570253	26/04/2024	09:34	5185-1
MWG3398/TO	DETRAN	TO02570255	26/04/2024	09:58	5185-1
RSF1C07/TO	DETRAN	TO02570257	26/04/2024	10:04	7340-0
RSF1C07/TO	DETRAN	TO02570258	26/04/2024	10:10	6599-2
OYB7505/TO	DETRAN	TO02570260	26/04/2024	16:57	7340-0
ONC8770/TO	DETRAN	SJ00DO3044	03/05/2024	09:04	5835-0
NWX5051/TO	DETRAN	TO02570265	26/04/2024	17:20	5185-1
MWK9902/TO	DETRAN	TO02570267	26/04/2024	17:24	5185-1
OLJ2E88/TO	DETRAN	TO02570268	26/04/2024	17:27	5185-1
MWG8C10/TO	DETRAN	SJ006T30KJ	03/05/2024	08:06	5010-0
MWP8F37/TO	DETRAN	TO02570270	29/04/2024	08:20	7340-0
NVR7D75/TO	DETRAN	TO02570271	29/04/2024	08:57	5185-1
KBG6I18/TO	DETRAN	SJ005320EY	03/05/2024	10:36	5010-0
MWR6145/TO	DETRAN	SJ00HH2008	03/05/2024	11:01	6599-2
OLK8J46/TO	DETRAN	SJ00IE3025	03/05/2024	11:43	5045-0
QKM8G95/TO	DETRAN	SJ00IE3026	03/05/2024	11:52	5720-0
QWA3924/TO	DETRAN	SJ00IE3027	03/05/2024	11:57	5720-0
QKC8650/TO	DETRAN	SJ00IE3028	03/05/2024	11:59	5720-0
QKC9974/TO	DETRAN	SJ00IQ106O	03/05/2024	11:44	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001763/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKD4165/TO	DETRAN	MB00016070	05/06/2024	07:59	6920-1
PEE5117/TO	DETRAN	MB00016071	05/06/2024	08:01	6920-1
JTV9F03/TO	DETRAN	MB00016072	05/06/2024	08:22	6920-1
OYA4106/TO	DETRAN	MB00016073	05/06/2024	08:24	6920-1
QKGSF44/TO	DETRAN	MB00016074	05/06/2024	08:28	6920-1
HQNSC94/TO	DETRAN	MB00016075	05/06/2024	08:32	6920-1
OIZ5D177/TO	DETRAN	MB00016076	05/06/2024	08:37	6920-1
QWE4J98/TO	DETRAN	MB00016077	05/06/2024	08:39	6920-1
RINJ327/TO	DETRAN	MB00016078	05/06/2024	08:42	6920-1
JJS3F92/TO	DETRAN	MB00016079	05/06/2024	09:00	6920-1
HPH6121/TO	DETRAN	MB00016080	05/06/2024	09:03	6920-1
OLL8J70/TO	DETRAN	MB00016081	05/06/2024	09:15	6920-1
QWE7175/TO	DETRAN	MB00016082	05/06/2024	09:18	6920-1
SCX4F74/TO	DETRAN	MB00016083	05/06/2024	09:25	6920-1
FAS3D41/TO	DETRAN	MB00016084	05/06/2024	09:27	6920-1
QJJOA28/TO	DETRAN	MB00016085	05/06/2024	09:31	6920-1
NFR3113/TO	DETRAN	MB00016086	05/06/2024	09:32	6920-1
OLJ2623/TO	DETRAN	MB00016087	05/06/2024	09:32	6920-1
NJZ7E61/TO	DETRAN	MB00016088	05/06/2024	09:35	6920-1
QWA2D75/TO	DETRAN	MB00016089	05/06/2024	09:35	6920-1
QAT3C00/TO	DETRAN	MB00016090	05/06/2024	09:45	6920-1
PAG2A42/TO	DETRAN	MB00016091	05/06/2024	10:00	6920-1
MWF9E55/TO	DETRAN	MB00016092	05/06/2024	10:01	6920-1
OLM2525/TO	DETRAN	MB00016093	05/06/2024	10:05	6920-1
RSE6E11/TO	DETRAN	MB00016094	05/06/2024	10:07	6920-1
FLH7G53/TO	DETRAN	MB00016095	05/06/2024	10:09	6920-1
QKB5828/TO	DETRAN	MB00016096	05/06/2024	10:11	6920-1
NLS0196/TO	DETRAN	MB00016097	05/06/2024	10:12	6920-1
OUIZ970/TO	DETRAN	MB00016098	05/06/2024	10:23	6920-1
NKS6H95/TO	DETRAN	MB00016099	05/06/2024	10:26	6920-1
RSA2D24/TO	DETRAN	MB00016100	05/06/2024	10:29	6920-1
MWQ2F25/TO	DETRAN	MB00016101	05/06/2024	10:44	6920-1
AVB4J46/TO	DETRAN	MB00016102	05/06/2024	11:08	6920-1
MWO2G85/TO	DETRAN	MB00016103	05/06/2024	11:14	6920-1
ONP3E90/TO	DETRAN	MB00016104	05/06/2024	11:14	6920-1
HHW4D83/TO	DETRAN	MB00016105	05/06/2024	11:20	6920-1
QVA7J14/TO	DETRAN	MB00016106	05/06/2024	11:21	6920-1
OYA1012/TO	DETRAN	MB00016107	05/06/2024	11:26	6920-1
JUJ2D78/TO	DETRAN	MB00016108	05/06/2024	11:27	6920-1
BSG6E58/TO	DETRAN	MB00016109	05/06/2024	11:28	6920-1
MBI4029/TO	DETRAN	MB00016110	05/06/2024	11:37	6920-1
OLJ7A53/TO	DETRAN	MB00016111	05/06/2024	11:54	6920-1
KAV2G78/TO	DETRAN	MB00016112	05/06/2024	11:56	6920-1
MXE7D76/TO	DETRAN	MB00016113	05/06/2024	11:57	6920-1
OKC2E41/TO	DETRAN	MB00016114	05/06/2024	12:06	6920-1
RIM0I04/TO	DETRAN	MB00016115	05/06/2024	12:06	6920-1
QWC9241/TO	DETRAN	MB00016116	05/06/2024	12:11	6920-1
QEA5D53/TO	DETRAN	MB00016117	05/06/2024	12:20	6920-1
NKR9H90/TO	DETRAN	MB00016118	05/06/2024	12:20	6920-1
OLH3A70/TO	DETRAN	MB00016119	05/06/2024	12:29	6920-1
KET5H84/TO	DETRAN	MB00016120	05/06/2024	12:35	6920-1
QKGS6C93/TO	DETRAN	MB00016121	05/06/2024	12:39	6920-1
MXF0I51/TO	DETRAN	MB00016122	05/06/2024	12:52	6920-1
QKGS6D41/TO	DETRAN	MB00016123	05/06/2024	13:02	6920-1
GCM4F78/TO	DETRAN	MB00016124	05/06/2024	13:06	6920-1
GJZE35/TO	DETRAN	MB00016125	05/06/2024	13:16	6920-1
FIR8A61/TO	DETRAN	MB00016126	05/06/2024	13:42	6920-1
NHQ7D25/TO	DETRAN	MB00016127	05/06/2024	13:18	6920-1
QPL0J84/TO	DETRAN	MB00016128	05/06/2024	13:31	6920-1
JAU4H82/TO	DETRAN	MB00016129	05/06/2024	13:36	6920-1
RSF6J83/TO	DETRAN	MB00016130	05/06/2024	13:40	6920-1
RFZ3H65/TO	DETRAN	MB00016131	05/06/2024	13:42	6920-1
SGS0A71/TO	DETRAN	MB00016132	05/06/2024	13:50	6920-1
ACU0D49/TO	DETRAN	MB00016133	05/06/2024	13:50	6920-1
REU2H46/TO	DETRAN	MB00016134	05/06/2024	13:53	6920-1

MW4D41/TO	DETRAN	MB00016135	05/06/2024	13:53	6920-1
JVH8C26/TO	DETRAN	MB00016136	05/06/2024	13:54	6920-1
JVA3J36/TO	DETRAN	MB00016137	05/06/2024	14:00	6920-1
NNP7A55/TO	DETRAN	MB00016138	05/06/2024	14:08	6920-1
DHS4E94/TO	DETRAN	MB00016139	05/06/2024	14:14	6920-1
RNR8G68/TO	DETRAN	MB00016140	05/06/2024	14:15	6920-1
QOX3H39/TO	DETRAN	MB00016141	05/06/2024	14:23	6920-1
RUW8F74/TO	DETRAN	MB00016142	05/06/2024	14:27	6920-1
OLJ0E42/TO	DETRAN	MB00016143	05/06/2024	16:31	6920-1
MWY1B08/TO	DETRAN	MB00016144	05/06/2024	16:57	6920-1
NVW4B62/TO	DETRAN	MB00016145	05/06/2024	17:37	6920-1
QKK8475/TO	DETRAN	MB00016146	05/06/2024	19:07	6920-1
RSC0F80/TO	DETRAN	SJ00HR102I	04/06/2024	23:37	6637-1
RIN3H69/TO	DETRAN	SJ00HR102J	04/06/2024	23:59	5010-0
OYB7475/TO	DETRAN	SJ00B3701J	05/06/2024	00:32	6580-0
QKD7732/TO	DETRAN	SJ00G4402N	05/06/2024	01:13	5010-0
QKD7732/TO	DETRAN	SJ00G4402O	05/06/2024	01:17	6653-2
QKD7732/TO	DETRAN	SJ00G4402P	05/06/2024	01:19	7340-0
QWD1G14/TO	DETRAN	SJ00M107G	05/06/2024	01:16	5401-0
QKB8I42/TO	DETRAN	SJ00S709R	05/06/2024	02:46	5010-0
QKB8842/TO	DETRAN	SJ00S709S	05/06/2024	03:05	6653-1
QWD0B29/TO	DETRAN	SJ00S5079	05/06/2024	02:20	6599-2
QWD0B29/TO	DETRAN	SJ00S507A	05/06/2024	02:24	5010-0
QKB8842/TO	DETRAN	SJ00S709T	05/06/2024	03:17	6637-1
QWD0B29/TO	DETRAN	SJ00S507B	05/06/2024	02:26	7340-0
QKD7561/TO	DETRAN	SJ00EH208P	04/06/2024	10:45	7366-2
NGF6J23/TO	DETRAN	SJ00S709U	04/06/2024	21:00	6599-2
NGF6J23/TO	DETRAN	SJ00S709V	04/06/2024	21:50	5010-0
NGF6J23/TO	DETRAN	SJ00S709W	04/06/2024	21:50	6637-1
NGF6J23/TO	DETRAN	SJ00S709X	04/06/2024	21:50	5819-1
MWK4777/TO	DETRAN	SJ00S020FE	04/06/2024	09:26	7056-1
MWT1784/PA	DETRAN	TO02570772	17/05/2024	20:39	5185-1
QKD1465/TO	DETRAN	TO02570465	23/05/2024	10:20	7340-0
QWB7327/TO	DETRAN	TO02570364	22/05/2024	10:30	5550-0
MWB4I04/TO	DETRAN	TO02570361	22/05/2024	10:30	5550-0
PGQ7G70/MG	DETRAN	TO02570363	22/05/2024	10:30	5550-0
ROM3G20/MA	DETRAN	TO02570366	25/05/2024	10:46	7633-1
MWU4A48/TO	DETRAN	TO02570365	25/05/2024	09:28	5452-2
MVW9D51/TO	DETRAN	TO02570331	25/05/2024	19:22	6769-0
RMA1A10/TO	DETRAN	TO02570414	25/05/2024	16:00	7048-3
RSC2C65/TO	DETRAN	TO02774370	03/06/2024	09:39	6122-0
MWY5506/TO	DETRAN	TO00283542	30/05/2024	15:43	6599-2
QWD0I50/TO	DETRAN	TO02570957	30/05/2024	17:14	5045-0
MXB4485/TO	DETRAN	TO02570955	30/05/2024	16:56	7340-0
KDD9311/GO	DETRAN	TO02570954	30/05/2024	16:30	5010-0
MWR2510/TO	DETRAN	TO02570953	30/05/2024	16:16	6599-2
RSF4F88/TO	DETRAN	SJ00G4402Q	05/06/2024	08:30	5550-0
QWA2318/TO	DETRAN	SJ00G4402R	05/06/2024	08:32	5550-0
QVH9E54/TO	DETRAN	SJ00G4402S	05/06/2024	08:37	5550-0
OLJ5A38/TO	DETRAN	TO02570332	30/05/2024	16:45	6670-0
OLJ5A38/TO	DETRAN	TO02570333	30/05/2024	16:49	6408-0
OYB5C91/TO	DETRAN	TO02570334	30/05/2024	15:05	6564-0
GGB5A98/TO	DETRAN	TO02570335	30/05/2024	17:56	6858-0
QDZ8I97/TO	DETRAN	TO02553245	03/06/2024	18:16	5185-1
QDQ3112/GO	DETRAN	SJ00G4402T	05/06/2024	08:57	5541-4
OLM2C87/TO	DETRAN	TO02570513	30/05/2024	15:50	6599-2
QKF1113/TO	DETRAN	SJ00G4402U	05/06/2024	09:01	5541-4
MWR2510/TO	DETRAN	TO02570514	30/05/2024	16:00	5010-0
RSB8H18/TO	DETRAN	SJ00G4402V	05/06/2024	09:05	5452-1
MWT1445/TO	DETRAN	TO02570515	30/05/2024	16:53	5010-0
RSB7A29/TO	DETRAN	SJ00G4402W	05/06/2024	09:08	5541-4
RBW7G59/GO	DETRAN	SJ00G4402X	05/06/2024	09:11	5452-1
QWA2B28/TO	DETRAN	TO02774367	02/06/2024	08:16	5010-0
QWA2B28/TO	DETRAN	TO02774369	02/06/2024	08:16	6645-0

QWA2B28/TO	DETRAN	TO02570336	02/06/2024	08:17	6408-0
QKM3507/TO	DETRAN	TO02570337	02/06/2024	08:02	7366-2
ROP3H20/MA	DETRAN	TO02570338	02/06/2024	08:57	5185-1
ROP3H20/MA	DETRAN	TO02570339	02/06/2024	08:57	5991-0
DQY7J26/MG	DETRAN	TO02570340	02/06/2024	09:02	6050-1
OLM4128/TO	DETRAN	TO02570341	02/06/2024	10:02	5185-1
OLM4128/TO	DETRAN	TO02570342	02/06/2024	10:02	6599-2
QEZ4865/PA	DETRAN	SJ00G4402Y	05/06/2024	09:24	5550-0
QWE8H76/TO	DETRAN	SJ00G4402Z	05/06/2024	09:26	5550-0
NVO8F94/TO	DETRAN	TO02570343	31/05/2024	10:39	7633-1
JKO0C94/TO	DETRAN	TO02570344	02/06/2024	16:54	5193-0
QWB0134/TO	DETRAN	SJ00G44030	05/06/2024	09:30	5550-0
JKO0C94/TO	DETRAN	TO02570345	02/06/2024	16:54	6599-2
HLP9418/RS	DETRAN	TO02570346	02/06/2024	16:58	5185-1
JUF4496/MA	DETRAN	TO02570347	02/06/2024	17:01	5185-1
PRT1E20/TO	DETRAN	TO02570348	02/06/2024	17:05	5185-1
CY04336/TO	DETRAN	TO02570349	02/06/2024	17:08	5185-1
QKJ9D35/TO	DETRAN	TO02570350	02/06/2024	17:59	5185-1
RSD2A30/TO	DETRAN	SJ00G44031	05/06/2024	09:39	5550-0
QWE2J73/TO	DETRAN	TO02570370	02/06/2024	08:33	5185-1
QKB7052/TO	DETRAN	TO02570371	02/06/2024	08:37	5185-2
NX17C45/MA	DETRAN	TO02570369	02/06/2024	08:31	5185-1
REV8H83/DF	DETRAN	SJ00G44032	05/06/2024	09:44	5550-0
PCN3105/TO	DETRAN	TO02570368	02/06/2024	08:26	5185-1
PTT2J35/TO	DETRAN	TO02570367	02/06/2024	08:17	5185-1
QKH1335/TO	DETRAN	TO02570381	02/06/2024	17:08	5185-1
OLN6806/TO	DETRAN	TO02570380	02/06/2024	16:37	5185-1
QVG1F15/TO	DETRAN	TO02570379	02/06/2024	16:36	5185-1
MXF3B30/TO	DETRAN	TO02570378	02/06/2024	16:30	5185-1
QKD3047/TO	DETRAN	TO02570375	02/06/2024	08:55	5185-1
QEK2H64/PA	DETRAN	SJ00G44033	05/06/2024	11:03	5410-0
MWK9908/TO	DETRAN	SJ00BB103H	05/06/2024	10:59	5010-0
MXC7277/TO	DETRAN	SJ00G44034	05/06/2024	11:07	5410-0
MWG2208/TO	DETRAN	SJ00G44035	05/06/2024	11:09	5410-0
QKC5933/TO	DETRAN	SJ00G44036	05/06/2024	11:11	5410-0
MWO8516/TO	DETRAN	SJ00G44037	05/06/2024	11:12	5410-0
RSF6E03/TO	DETRAN	SJ00G44038	05/06/2024	11:14	5550-0
RVJ9E42/MG	DETRAN	SJ00G4403A	05/06/2024	11:30	5550-0
QKL8J05/PA	DETRAN	SJ00G4403B	05/06/2024	11:33	5550-0
KCS5G75/TO	DETRAN	SJ00G4403C	05/06/2024	11:36	5550-0
MWX7710/TO	DETRAN	SJ00G4403D	05/06/2024	11:38	5550-0
PTL9J45/MA	DETRAN	SJ00G4403E	05/06/2024	11:41	5550-0
NUB7G49/TO	DETRAN	SJ00HB400R	05/06/2024	11:44	5010-0
NUB7G49/TO	DETRAN	SJ00HB400S	05/06/2024	11:44	6912-0
MVN0527/TO	DETRAN	SJ00J61036	05/06/2024	13:38	6599-2
CWG4354/GO	DETRAN	SJ006V209T	05/06/2024	15:02	5010-0
PTS8B48/MA	DETRAN	SJ00EQ7027	05/06/2024	17:26	5541-1
MWK3D83/TO	DETRAN	SJ00J8103W	05/06/2024	17:52	6637-1
MXC6C96/TO	DETRAN	SJ0099501H	05/06/2024	18:34	5010-0
MXC6C96/TO	DETRAN	SJ0099501I	05/06/2024	18:40	5274-1
MWU1B62/TO	DETRAN	SJ00HE304U	05/06/2024	18:58	5010-0
NNB7904/PA	DETRAN	SJ00H0105F	05/06/2024	18:58	5010-0
NNB7904/PA	DETRAN	SJ00H0105G	05/06/2024	18:58	6599-2
MXD1438/TO	DETRAN	SJ00G3107O	05/06/2024	17:04	5061-0
MWJ4793/TO	DETRAN	SJ00GT20DN	05/06/2024	19:18	5428-1
QKD2934/TO	DETRAN	SJ00B3701M	05/06/2024	19:53	5010-0
QKJ4940/TO	DETRAN	SJ00HB400T	05/06/2024	19:49	5452-1
OLK4B57/TO	DETRAN	SJ00HE304V	05/06/2024	20:13	5010-0
MVW5560/PA	DETRAN	SJ00J11028	05/06/2024	20:21	6653-1
MVW5560/PA	DETRAN	SJ00J11029	05/06/2024	20:29	6912-0
RSB3F46/TO	DETRAN	SJ00HT108C	05/06/2024	21:01	5274-1
RSB3F46/TO	DETRAN	SJ00HT108D	05/06/2024	21:06	5479-0
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00HE304W	05/06/2024	22:01	5010-0
MVZ0A85/TO	DETRAN	SJ006320IX	05/06/2024	22:02	6653-1
MVZ0A85/TO	DETRAN	SJ006320IY	05/06/2024	22:11	5010-0

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1056, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cassio de Sousa Pedro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CASSIO DE SOUSA PEDRO, matrícula nº 577756/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 37.643,96, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.427,25, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219798P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1057, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para Correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Domingos Alves Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE DOMINGOS ALVES FILHO, matrícula nº 603469/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 37.643,96, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.427,25, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220172P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1059, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Gerolisa Antônio Ramos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1633/2024, de 30 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 341/AP, de 03 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.615, de 06 de maio de 2015, em relação à segurada GEROLISA ANTÔNIO RAMOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00383R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1070, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Regina Fatima Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1812/2024, de 15 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 198, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, em relação a segurada REGINA FATIMA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "V", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204493R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1082, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Deuza Alves dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 e Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1855/2024, de 23 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 773, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, em relação a segurada MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217992R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1084, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Milton Soares Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de dezembro de 2023, ao cônjuge MARIA EDNA VIEIRA SANTANA, nascida em 04/10/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MILTON SOARES SANTANA, referente ao benefício nº 0006685, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.220676P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 711,70, devendo ser complementado o montante de R\$ 608,30, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1087, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Antonia Delle Vedove.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE, matrícula nº 39333/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 13 anos, 04 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221163P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.761,24, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.125,82, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1088, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do militar inativo Erotides Pinheiro da Silva Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho "SPA" nº 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, Parecer STF nº 158, de 15 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328, de 21 de março de 2023, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 672, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6091, de 19 de maio de 2022, em relação ao militar inativo EROTIDES PINHEIRO DA SILVA FILHO, apenas para considerar, com base no que consta dos autos nº 2019.45.1005202PA, isento;

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 15 de outubro de 2014;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 15 de outubro de 2014 a 16 de dezembro de 2019;

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de outubro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1089, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Dorivania Sardinha Benedito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e Portaria nº 2349/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1875/2024, de 03 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 604, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.287, de 10 de março de 2023, em relação à segurada DORIVANIA SARDINHA BENEDITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217947R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1090, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Juan Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de junho de 2022, os proventos do segurado IVAN SOARES, aposentado por meio da Portaria nº 861, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6106, de 10 de junho de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.703416PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1092, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Elvina Gomes de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1874/2024, de 03 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 960, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, em relação à segurada ELVINA GOMES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214795R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1093, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Rosalve Lionel Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 29 de outubro de 2021, os proventos do segurado ROSALVE LIONEL GAMA, aposentado por meio da Portaria nº 97/AP, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4323, de 24 de fevereiro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.502267PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1094, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Guilhetina do Oh do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2272/2023/GASEC, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1861/2024, de 28 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 464/AP, de 25 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4428, de 03 de agosto de 2015, em relação à segurada GUILHETINA DO OH DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00385R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1095, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Wanusa Granjeiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de agosto de 2023, os proventos da segurada WANUSA GRANJEIRO DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 1485, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6382, de 02 de agosto de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.200513PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1097, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Marcos Elizeu Marinho de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de agosto de 2023, os proventos do segurado MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 1134, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5825, de 12 de abril de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1005071PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1098, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Carlos Brasil da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 274/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1863/2024, de 29 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 808, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.392, de 05 de julho de 2019, retificada pela Portaria nº 217, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.026, de 09 de fevereiro de 2022, em relação ao segurado CARLOS BRASIL DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207398R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.01015R1  
INTERESSADO: ADEUVALDO PEREIRA DE SOUSA  
EX SEGURADO: NOEMIA PACHECO DE SOUSA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 1388/2024/GABPRES**  
Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 159/2024, de 01 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 209/2024, de 05 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00277R1  
INTERESSADO: LUCIMAR FERREIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 1385/2024/GABPRES**  
Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 86/2024, de 02 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 120/2024, de 07 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 90/2024/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-68	230616-1	Ruberval Barbosa De Alencar	98,02	2022

**PORTARIA Nº 91/2024/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X87-49	918080-2	Paulo Percio Quintanilha Guelpele	98,20	2020
2	XXX.XXX.X61-84	11188820-1	Rodrigo Gomes Lacerda Da Silva	25,00	2019
3	XXX.XXX.X08-68	1067796-2	Sergio Ferraz Lisboa	145,00	2020

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 202/2024/GABREITOR, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIREXT/Nº 30/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho - GT, responsável pelas ações no âmbito do Projeto de Extensão "Memória Institucional da Unitins":

- I. Fredson Vieira Costa - Presidente;
- II. Marinalva do Rego Barros Silva - Coordenadora Geral;
- III. Antonia Custódia Pedreira - Vice-Coordenadora;
- IV. Gleydsson Circuncisão Nunes - Coordenador de Audiovisual;
- V. Meire Luce Ribeiro de Sá - Secretária;
- VI. Augusto de Rezende Campos - Membro;
- VII. Darlene Teixeira Castro - Membro;
- VIII. Kylides Batista Vicente - Membro;
- IX. Alessandra Ruita Santos Czapski - Membro;
- X. Nivaldo Monteiro Camilo da Silva Bodnar- Membro;
- XI. Claudemir Fernandes dos Santos- Membro;
- XII. Maurício da Silva Pereira - Membro;
- XIII. Andréia Fernandes da Silva - Membro;
- XIV. Tais Bogo Monteiro da Silva - Membro;
- XV. Marcela Pinheiro da Fonseca - Membro;
- XVI. Alcides do Nascimento Moreira - Membro;
- XVII. Andreia Luiza Dias - Membro;
- XVIII. Rafaela Costa Vidal - Membro;
- XIX. Genilson Rosa Severino Nolasco - Membro;
- XX. José Carlos de Oliveira Pinto Junior - Membro.

Art. 2º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 163/2024/GABREITOR, de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.567, de 09 maio 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Processo: 2024/20320/000472

Identificação do Termo: 04/2024/GABREITOR

Objeto: Concessão de Endosso Institucional para a Empresa Agropecuária Fazenda Itapuranga, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento Fazenda Itapuranga - Novo Acordo-TO.

Contrapartida: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 06/06/2024.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993, Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007, Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.

Signatários: Augusto Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Lázaro Oliveira Alves - Representante legal do empreendimento.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 80/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 11865/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 506/2023 - Transporte Escolar Irregularidades Entidade: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Junior, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 81/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 11865/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 506/2023 - Transporte Escolar Irregularidades Entidade: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Marília Alves Medeiros Souza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 82/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 11865/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 506/2023 - Transporte Escolar Irregularidades Entidade: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Lucenilde de Sousa Moraes Costa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 12527/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 669/2023 - Transporte Escolar Irregularidades Entidade: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fatima - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Nereu Fontes da Luz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 12527/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 669/2023 - Transporte Escolar Irregularidades Entidade: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fatima - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 10904/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 970/2023 - Pregão Presencial Relatório Preliminar. Entidade: Prefeitura Municipal de Peixe - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Augusto Cezar Pereira dos Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 10904/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 970/2023 - Pregão Presencial Relatório Preliminar. Entidade: Prefeitura Municipal de Peixe - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Marileide Pereira Maia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 8378/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 542/2023 - Contrato 175/2014 e Contrato 35/2016. Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Heno Rodrigues da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 88/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 8378/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 542/2023 - Contrato 175/2014 e Contrato 35/2016. Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Izabel Ferreira Rocha Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 89/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 8378/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 542/2023 - Contrato 175/2014 e Contrato 35/2016. Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Gilvan Milhomem Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 90/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 9049/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 683/2023 - Contratos diversos. Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Valdivino Milhomem de Moraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 9049/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 683/2023 - Contratos diversos. Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Hyslla Marianna Coelho de Azevedo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 92/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 9049/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 683/2023 - Contratos diversos. Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Silvana dos Santos Mello, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 9049/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 683/2023 - Contratos diversos. Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Simone Botelho Azevedo Milhomem, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 10912/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 468/2023 - Transporte Escolar Irregularidades. Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Elves Moreira Guimarães, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2024-DILIG - RELT2**

Processo nº 10912/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 468/2023 - Transporte Escolar Irregularidades. Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Nos termos do Requerimento nº 52/2023 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues de Souza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/ADM**

Processo Administrativo nº 2024/39/ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do art. 74, art. 72, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, de empresa para a prestação dos serviços na realização de Show Artístico na programação na XIX Expo Aliança Edição 2024. Empresas: CONTRATO Nº 028/2024/ADM - RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.927.870/0001-60, apresentação de show com o cantor/músico/banda "RICARDO & THIAGO" Valor Global de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); CONTRATO Nº 029/2024 - SAPO PRODUÇÕES GERENCIAMENTO DE CARREIRAARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.202.150/0001-49, apresentação de show com o cantor/músico/banda (DÉBORA & GERUSIA), Valor Global de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); CONTRATO Nº 030/2024 - GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.494.125/0001-04, apresentação de show com o músico (DJ LELIS), Valor Global de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); CONTRATO Nº 031/2024 - SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, apresentação de show com a cantora/músico/banda (SABRINA FITTIPALDI), Valor Global de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CONTRATO Nº 011/2024 - F DE A S DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11, apresentação de show com o cantor/músico/banda (DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO), Valor Global de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para realização de Shows Artísticos na programação na XIX Expo Aliança edição 2024. Aliança do Tocantins - TO, 29 de maio de 2024. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 103/2023-ADM. Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84 e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50. OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 103/2023-ADM, firmados entre as partes, em 23 de novembro de 2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), corresponde a 25,00% (vinte e cinco inteiros de postos percentuais), do valor do contrato original, atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Termo, 05 de junho de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2023-FMS. Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO do contrato nº 065/2023-FMS. Pretende-se a 3ª prorrogação do prazo de vigência/execução de 27/04/2024 à 26/07/2024. Data de Assinatura do Termo 25 de abril de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 24/06/2024, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 24/06/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**

1. Espécie e data: Contrato nº 079/2024, celebrado no dia 02 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 020/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa MJ DA SILVA EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.298.666/0001-82, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE 30.000 LITROS, METÁLICO, TIPO TAÇA E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, DE ACORDO COM PROJETO DE ENGENHARIA. 3. Valor Global: R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 1192; unidade 10.31.01; 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; elemento de despesa 4.4.90.51.00; fontes 1.700.0000.000000 - Transf. de Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 05 de junho de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 032/2024. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Araguaçu e do fundo municipal de educação de Araguaçu-TO. TIPO: maior desconto por item/hora técnica. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de junho de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021. O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/Dúvidas> e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 05 de junho de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
PREFEITO DO MUNICIPAL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE (01) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, referente à Emenda nº 010416.00622/2022, a empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 31.981.078/0001-68; vencedor do item constante do Edital nº 002/2024, pelo valor total de R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

Araguaçu-TO, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2024, celebrada no dia 05 de junho de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Araguaçu e a empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, CNPJ nº 31.981.078/0001-68; vencedora do certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO (01) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, REFERENTE À EMENDA Nº 010416.00622/2022. 3. Valor Global: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 478 e 480; Ação: 1.088 - Ampliação da Frota de Veículo do FMS; Elemento: 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS e 1.60.1.00.00.000000 Bloco de Investimento - transf. Fundo de Recurso do SUS; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

## ARAGUANÃ

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.881.773/0001-03, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da LEI Nº 14.133/2021 e demais alterações- Pregão Eletrônico - SRP nº 07-2024, Menor Preço por Item, abertura dia 21/06/2024 às 08:00 horas. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 07 de junho de 2024.

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ  
Ordenadora de despesas do FMAS

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 005/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COMBATE AS LARVAS DE MOSQUITO POR MEIO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE VETORIAL, MAPEAMENTO DOS TERRITÓRIOS E APLICAÇÃO ESPACIAL ULTRA BAIXO VOLUME (UVB), PARA ATENDER A DEMANDA PRESENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A realizar-se no dia 24/06/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO: [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 05 de junho de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN  
Secretaria de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 006/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS. A realizar-se no dia 25/06/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO: [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 06 de junho de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN  
Secretaria de Saúde

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024. ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 197/2024, julgamento tipo Menor Preço Global, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, PROVENIENTE DO CONVENIO Nº 9386272022, PROCESSO Nº 60414.001449/2022-79, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. Correrão por Conta dos recursos orçamentários, conforme a seguir: CONVENIO Nº 9386272022, PROCESSO Nº 60414.001449/2022-79 e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente de Cariri do Tocantins. Tendo como vencedora a empresa TOCANTINS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.568/0001-95, com sede na Rodovia TO 010, km 61, na cidade de Lajeado-TO, que atende pelo número de telefone: (63) 9263-7882 e pelo email: [tocantinscomserv@gmail.com](mailto:tocantinscomserv@gmail.com) neste Ato Representada pela Srª IRANI JUNQUEIRA VILELA,. Com valor total de R\$ 1.367.700,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, e setecentos reais). O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1165. Cariri do Tocantins/TO, 07 de junho de 2024. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 25 de junho de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site <http://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115

Cariri do Tocantins - TO, 07 de junho de 2024.

Leandro Evaristo da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

**FORMOSO DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 48/2024  
Processo Administrativo nº 2024/890 - Inexigibilidade nº 24/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: VOICE A4 LTDA - CNPJ: 20.756.910/0001-06.  
Objeto: Contratação do cantor RONY SERTÃO através de sua representante VOICE A4 LTDA, para realização de show artístico a ser apresentado no dia 08 de junho de 2024, durante a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2024 em Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 05 de junho de 2024.  
Preço: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.710/1.500  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Ricardo Farias Barbosa - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 06 de junho de 2024.

Israel Borges Nunes  
Prefeito

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024  
PROC. ADM 2024/686**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará a aquisição de Kit Parque Infantil, para realização de atividades lúdicas e com o corpo. Compreendendo um (01) Balanço de Dois (02) Lugares, uma (01) Gangorra, um (01) Carrossel Gira-gira e um (01) Playground Infantil. Conforme especificações detalhadas neste documento, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 10/06/2024 até às 17:30 horas do dia 14/06/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: [dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br), ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante. O Edital poderá ser obtido através do link: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br), demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta feira.

Marcos Santos Jorge  
Agente de Contratação  
Decreto nº 53/2024

**ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 (PROC. ADM 435/2024) para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria, restaurante e lanchonete, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e demais abrangendo também o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações do Termo de Referência, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na Sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min horas, e 13h30min às 17h30min horas no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia).

Formoso do Araguaia/TO, 07 de Junho de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GOIATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Presencial SRP Nº 18.2024. Abertura dia 21 de junho de 2.024 às 07h00min, LOCAL: na Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para Registro de Preços para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de Led, e estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de Goiatins-TO durante a temporada de Praia 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 19.2024. Abertura dia 21 de junho de 2.024 às 10h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Torno e Serralheria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins -TO e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 03.2024 FME. Abertura dia 21 de junho de 2.024 às 12h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças, componentes e acessórios novos e genuínos ou com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), quando solicitado e autorizado, destinados à aplicação na manutenção dos veículos de propriedade do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 07 de junho de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias  
Pregoeiro

**MAURILÂNDIA DO TOCANTINS****AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

O Município de Maurilândia do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao público, com fulcro nos artigos 6º, incisos XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 08, de 01 de abril de 2024, e assim torna público que será realizado Chamamento Público nº 02/2024 para fins de credenciamento de empresas interessadas para contratação sem caráter de exclusividade, para prestação dos serviços de montagem e desmontagem de estrutura metálica para eventos, equipamento elétrico e eletrônico, e acessórios, para atender os eventos públicos oficiais no Município de Maurilândia do Tocantins - TO, obedecendo à tabela de Valores fixado na Portaria Municipal nº 02/2024, disponível no endereço eletrônico: www.maurilandia.to.gov.br, pelo período de 12 meses. Em regime de prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais, e demais anexos, e normas aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico: www.maurilandia.to.gov.br. Os documentos necessários ao credenciamento dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser enviados no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br ou entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Travessa Tocantins, 100, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO. Inscrição ordinária para o credenciamento no período de 12 de junho a 11 de julho de 2024. De forma presencial no período indicado no horário de expediente das 08:00 às 12:00hs. De forma eletrônica no período acima no horário de 00:00:01 do dia 12 de junho, até as 23:59:59 do dia 11 de julho de 2024. Maurilândia do Tocantins - TO, 06 de junho de 2024, ANTONIO JARDINS FERNANDES - SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE LAZER, CULTURA E TURISMO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, com fulcro nos artigos 6º, incisos XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 08, de 01 de abril de 2024, torna público que será realizado Chamamento Público nº 01/2024 para fins de credenciamento para contratação sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais destinado a população em tratamento de saúde e ou para definir patologia medica, para atender o Fundo de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, obedecendo os preços fixados na Portaria Municipal nº 01/2024, constante do endereço eletrônico: www.maurilandia.to.gov.br, pelo período de 12 meses. Em regime de prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais, e demais anexos, e demais normas aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico: www.maurilandia.to.gov.br. Os documentos necessários ao credenciamento dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser enviados no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br ou entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Travessa Tocantins, 100, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO. Inscrição ordinária para o credenciamento no período de 12 de junho a 11 de julho de 2024. De forma presencial no período indicado no horário de expediente das 08:00 às 12:00hs. De forma eletrônica no período acima no horário de 00:00:01 do dia 12 de junho, até as 23:59:59 do dia 11 de julho de 2024. Maurilândia do Tocantins - TO, 06 de junho de 2024, Rosângela Aparecida Maracaipe Costa - Gestora Municipal de Saúde.

**NOVO ACORDO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 233/2024 -  
CONCORRÊNCIA 004/2024**

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da CAC.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo. Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa: LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, com o menor valor global apresentado de R\$ 428.153,00(QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS. De já, determino ao departamento competente que, proceda com a convocação do adjudicatário, para assinatura do contrato, tudo em conformidade com as condições estatuidas no edital de licitação.

Novo Acordo - TO, 31/05/2024.

Darlan Oliveira Andrade  
GESTOR DO FMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - PROCESSO 233/2024 -  
CONCORRÊNCIA 004/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: ACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de obras e serviços de engenharia com vistas à realização da 2ª etapa de Reforma e Ampliação da UBS 24h de Novo Acordo - TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório. VALOR: R\$ 428.153,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS). BASE LEGAL: Processo: 233/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: pela contratante: Darlan Oliveira de Andrade, inscrito (a) no CPF 011.624.291-43 portador (a) da Carteira de Identidade nº 394.747 SSP/TO, endereço Av Dourados, S/N, Centro - CEP: 77.610-000, e pela contratada: Representante Legal, o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 5409797 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Novo Acordo - TO, 03 de junho de 2024.

CONTRATANTE - Município de Novo Acordo - TO  
GESTOR FMS - Darlan Oliveira de Andrade

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO, por intermédio da sua comissão de contratação, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 004/2024, oriundo do processo 260/2024, que tem por OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de obras e serviços de engenharia com vistas à realização da 3ª Etapa de Reforma e Ampliação da UBS 24h de Novo Acordo - TO. A entrega dos envelopes se dará até as 09hs00min do dia 24 de junho de 2024, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 09h30min do mesmo dia, no endereço: Sito à Avenida do Cais - Nº 371 - Centro - Novo Acordo - TO, - CEP: 77.610-000, na sala de reuniões. O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a Comissão de Contratação ou no site: [www.novoacordo.to.gov.br](http://www.novoacordo.to.gov.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: [cpl@novoacordo.to.gov.br](mailto:cpl@novoacordo.to.gov.br).

Novo Acordo - TO, 06/06/2024.

Waltercides Cândido dos Santos  
Agente de Contratação

**NOVO JARDIM****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 011/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

OBJETO: Serviços profissionais da contratada para promover shows com os artistas: shows Artísticos com o Cantor: BRENO AGUIAR, em comemoração as festividades de "Santo Antônio" padroeiro do Município no dia 06 de junho de 2024, à partir das 23:00 horas em Praça Pública  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

VIGENCIA: 12/06/2024

SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal (Contratante)  
Contratada: BRENO AGUIAR FIGUEREDO LTDA, 06636831146, CNPJ Nº 46.775.639/0001-40, com endereço na Rua 24, Nº 955, Quadra 44, Lote 16, Vila Milena - Paraíso do Tocantins, - TO, CEP: 77.600-000  
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

José Vieira Neves  
Prefeito Municipal

**PALMEIRANTE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, do tipo "MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 24/06/2024 às 14h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br). O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 07 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Com abertura prevista para o dia 24/06/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços, técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica administrativa, pedagógica e gerencial na área de Educação e formação continuada para os profissionais com acompanhamento dos projetos pedagógicos, prestações de contas de programa Educacionais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação no âmbito deste município de Palmeirante/TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br). O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Jany Resplandes Lima Medrado, gestor do Fundo Municipal de Educação. Palmeirante - TO, 07 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 25/06/2024 às 08h00min, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico de forma fracionada para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do município de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br). O Edital encontra-se disponível, também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 07 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 25/06/2024 às 15h00min, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de café da manhã, lanche da tarde e coquetel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br). O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 07 de junho de 2024.

## PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO ADM: Nº 317/2024**

A Prefeitura Municipal de Paran /TO, atrav s da Agente de Contrata o torna-se publico para conhecimento de quem possa interessar o Termo de Adjudica o referente:

Objeto: CONSTRU O DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COMAS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNIC PIO DE PARAN  - TOCANTINS; PONTE SOBRE O RIO S O DOMINGOS COM 112,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, conforme condi es, quantidades, exig ncia, especifica es t cnicas, termo de refer ncia, planilha or ament ria e composi es de pre os unit rios estabelecidas nos elementos do projeto b sico.

Empresa vencedora: JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com os lotes: 1 no valor total de: R\$ 2.798.613,15 (dois milh es e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e treze reais e quinze centavos).

PARAN /TO, 07 de junho de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**AVISO DE HOMOLOGA O  
CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 001/2024  
PROCESSO ADM Nº 317/2024**

Objeto: CONSTRU O DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COMAS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNIC PIO DE PARAN  - TOCANTINS; PONTE SOBRE O RIO S O DOMINGOS COM 112,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, conforme condi es, quantidades, exig ncia, especifica es t cnicas, termo de refer ncia, planilha or ament ria e composi es de pre os unit rios estabelecidas nos elementos do projeto b sico.

Empresa vencedora: JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com os lotes: 1 no valor total de: R\$ 2.798.613,15 (dois milh es e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e treze reais e quinze centavos).

A autoridade municipal do  rg o MUNIC PIO DE PARANA, no uso de suas atribui es legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas altera es, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comiss o no atendimento ao objeto do processo licitat rio acima especificado.

PARAN /TO, 07 de junho de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 035/2024**

PREG O ELETR NICO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 006/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO  
CONTRATADA: CENTRO AM RICA COM RCIO, SERVI O, GEST O TECNOL GICA LTDA, CNPJ n  09.179.444/0001-00.

OBJETO: Contrata o de empresa operadora de sistema de gerenciamento de frota, para manuten o preventiva e corretiva, mec nica em geral, el trica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de  leo, filtro, pintura em geral, ar condicionado, revis o, guincho, sistema de inje o eletr nica, servi os de torno em geral, servi os de borracharia em geral, consertos e reparos de pneus em geral, bem como fornecimento de peas/acess rios de reposi o original ou similar de primeira linha, em atendimento a frota de ve culos da Prefeitura Municipal de Paran .

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Taxa administrativa: 0,00% (zero v rgula zero por cento).

BASE LEGAL: Lei Federal n  14.133/2021.

RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 04.122.1002.2104, 04.122.1002.2106, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 26.122.1014.2169, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.

VIG NCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03/06/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2024

PREG O ELETR NICO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 006/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO  
CONTRATADA: CENTRO AM RICA COM RCIO, SERVI O, GEST O TECNOL GICA LTDA, CNPJ n  09.179.444/0001-00.

OBJETO: Contrata o de empresa operadora de sistema de gerenciamento de frota, para manuten o preventiva e corretiva, mec nica em geral, el trica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de  leo, filtro, pintura em geral, ar condicionado, revis o, guincho, sistema de inje o eletr nica, servi os de torno em geral, servi os de borracharia em geral, consertos e reparos de pneus em geral, bem como fornecimento de peas/acess rios de reposi o original ou similar de primeira linha, em atendimento a frota de ve culos da Prefeitura Municipal de Paran .

VALOR TOTAL: R\$ 650.200,00 (seiscentos e cinquenta mil duzentos reais). Taxa administrativa: 0,00% (zero v rgula zero por cento).

BASE LEGAL: Lei Federal n  14.133/2021.

RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2197, 12.361.1011.2151, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000/1.709.0000.0000/1.540.0000.000000/1.553.0000.000000.

VIG NCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03/06/2024.

Ros nia da Silva Moura de Almeida  
Secret ria Municipal de Educa o

## FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 045/2024

CRENCIAMENTO Nº: 002/2024 PROCESSO Nº: 064/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO  
CONTRATADA: INSTITUTO IDESP, CNPJ n  04.565.625/0001-51.

OBJETO: Credenciamento para contrata o de servi os m dicos de forma parcelada e sem vinculo trabalhista, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade para realiza o de consultas, diagn sticos e procedimentos cir rgicos eletivos em oftalmologia, mediante responsabilidade t cnica objetiva aos usu rios do sistema  nico de sa de.

VALOR TOTAL: R\$ 503.162,40 (quinhentos e tr s mil cento e sessenta e dois mil e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal n  14.133/2021.

RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.632.0000.000000.

VIG NCIA: At  31 de dezembro 2024.

DATA ASSINATURA: 05/06/2024.

Deborah Teodoro Bessa  
Secret ria Municipal de Sa de

## PEQUIZEIRO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 680/2023 CONTRATO Nº 005/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PEQUIZEIRO-TO  
CONTRATADA: FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 23.330.128/0001-19

OBJETO: O presente termo tem como objeto o primeiro termo aditivo do valor de contrato n  005/2023 destina-se aditivo do contrato, ata de registro de pre o referente ao Preg o Eletr nico n  003/2023, trata se de aditivo de prazos, ficam inalteradas as cl usulas do contrato original que n o sofreram altera es com a celebra o do presente termo aditivos. O presente contrato ter  o valor global conforme consta no contrato, com data de prorroga o, a contar da data da assinatura: 27/05/2024, com vig ncia at  27/05/2025.

Pequizeiro - TO, 28 de maio de 2024

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE  
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

## SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

## AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para a realização dos eventos do município de São Miguel do Tocantins - TO. DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2024 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes> e [licitacaoismiguel@gmail.com](mailto:licitacaoismiguel@gmail.com) e no SICAP-LCO. 05 de junho de 2024; Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer - Agente de Contratação Municipal.

## TAGUATINGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E CALÇADAS NO POVOADO ALTAMIRA, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (PROPOSTA Nº 054751/2018 PLATAFORMA+BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Data/Horário de Realização: 28/06/2024 às 10:00h

Valor Estimado: R\$ 894.124,12 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e doze centos)

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail: [licitacao@taguatinga.to.gov.br](mailto:licitacao@taguatinga.to.gov.br). Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 10/06/2024.

Elisângela Alves de Oliveira  
Agente Municipal de Contratações

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alisson Rodrigues Cardoso, inscrito no CPF Nº 012.XXX.XXX-84, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRICULTURA na Fazenda LOTE 77 DO LOTEAMENTO RIBEIRÃO RIO NEGRO município de Pedro Afonso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARMINO VALENTIM ANATRIELLO portador do CPF Nº 347.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Lava Jato do empreendimento Ágil LavaJato no município de São Valério de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: CENTRO AUTOMOTIVO PECAS SOLAR LTDA (CENTROAUTOMOTIVO SOLAR BATERIAS), CNPJ: 08.588.326/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Com endereço: Quadra ACNO I (103 Norte), Rua NO 5, Conjunto 3, Lote 3, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas-Tocantins. CEP: 77.001-020. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO MAIA DE SOUSA, CPF: \*\*\*.614.\*\*\*-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Mangabeira, localizada no município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PEDRO FERNANDES GUERRA E OUTROS, CPF: \*\*\*.815.\*\*\*-40, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Colorado e Regilano, localizada no município de Itaporã/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIO CESAR CONRAD, CPF: XXX.785.XXX-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote 8 - Fazenda São Francisco, zona rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lázaro Kusnetsov, inscrito no CPF 719\*\*\*.\*\*\*-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura localizada na Fazenda ALASKA, Zona Rural do Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora Marisa Martins de Resende, CPF 586.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de BOVINOCULTURA DE CORTE as quais serão desenvolvidas na fazenda BOA ESPERANÇA no município de Miracema do Tocantins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PEDRO AMADEU FRANCO, CPF nº XXX.XXX.991-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, nas Fazendas Santa Cruz I e Santa Cruz II inscritas no CAR sob nº 147231 e 147249, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0027-94, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Qd. 52, Lt. 26, Setor Milena, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, consultoria e assessoria ambiental e de segurança do trabalho, tornar público que recebeu a Licença Ambiental de Operação Nº 63/2024 junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
C.N.P.J.: 38.146.965/0001-60  
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001  
Número livro: 0028

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>640.706,94D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>182.742,53D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.01</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>182.742,53D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.01.001</b>	<b>CAIXA</b>	<b>295,15D</b>
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	295,15D
<b>6</b>	<b>1.1.01.002</b>	<b>BANCOS CONTAS CORRENTES</b>	<b>8.314,22D</b>
323	1.1.01.002.008	BANCO DO BRASIL C/C 12479-6 (CONV SUS)	8.314,22D
<b>227</b>	<b>1.1.01.004</b>	<b>APLICACAO CONTA PLANEJADA</b>	<b>174.133,16D</b>
468	1.1.01.004.004	BANCO DO BRASIL C/C 30.916-8 (BB SP) - PDDE QUALIDADE	3.166,82D
480	1.1.01.004.006	BANCO DO BRASIL C/C 12.479-6 (BB CP SUPR	144.396,15D
516	1.1.01.004.010	BANCO DO BRASIL C/C 32.736-0 (FMAS)	11,48D
560	1.1.01.004.016	BANCO DO BRASIL C/C 10.462 (APLIC CPRZ APLAUT)	7.242,73D
561	1.1.01.004.017	BANCO DO BRASIL C/C 36.760-5 (APLIC CPRZ APLAUT)	693,09D
566	1.1.01.004.018	BANCO DO BRASIL C/C 30.916-8 (CP/RF)	3.561,94D
567	1.1.01.004.019	BANCO DO BRASIL C/C 9373-4 (APLIC CPRZ APLAUT)	15.060,95D
<b>55</b>	<b>1.3</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>457.964,41D</b>
<b>59</b>	<b>1.3.02</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>112.105,16D</b>
<b>60</b>	<b>1.3.02.001</b>	<b>IMOBILIZADO - RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>112.105,16D</b>
61	1.3.02.001.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.307,00D
62	1.3.02.001.002	MOVEIS E UTENSILIOS	18.584,78D
64	1.3.02.001.004	APARELHOS ELETRONICOS	5.037,00D
67	1.3.02.001.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.184,02D
69	1.3.02.001.007	ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	1.934,80D
237	1.3.02.001.009	INSTRUMENTOS MUSICAIS	550,00D
238	1.3.02.001.010	VEICULOS	37.397,71D
239	1.3.02.001.011	CADEIRAS DE RODAS	2.528,00D
240	1.3.02.001.012	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	2.000,00D
241	1.3.02.001.013	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	8.931,85D
297	1.3.02.001.014	EQUIPAMENTOS P/ OFICINA	650,00D
<b>339</b>	<b>1.3.03</b>	<b>IMOBILIZADO BENS IMOVEIS E MOVEIS</b>	<b>345.859,25D</b>
<b>340</b>	<b>1.3.03.001</b>	<b>BENS ATIVO FIXO ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>73.340,00D</b>
343	1.3.03.001.003	MOVEIS E UTENSILIOS	440,00D

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ nº 01.241.994/0016-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transportes de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de Líquidos Inflamáveis - Classe 3. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VALDIR SANTANA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 157.031.692-91, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento GRANJA LILIANI para atividade de licenciamento ambiental, localizada no loteamento rios lontra e andorinha, Chácara 03 Amores município de Muricilândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VIVALDO GAUDÊNCIO, pessoa física, CPF nº xxx.898.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para o desenvolvimento da atividade de Lavra Garimpeira (Mineração) na Fazenda Bocaina, Parte do Lote 1, do Lote 101 do Loteamento Alminhas 2ª Etapa, município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AVL - Agropecuária LTDA, CNPJ: nº XX.XXX.731/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura e Barramento, ao empreendimento Fazenda Boiana, localizada no Município de Araguaçema - TO.

345	1.3.03.001.005	VEICULOS	72.900,00D
<b>354</b>	<b>1.3.03.005</b>	<b>BENS ATIVO FIXO EDUCAÇÃO</b>	<b>36.930,19D</b>
356	1.3.03.005.002	EDIFICAÇÕES / INSTALAÇÕES	2.232,00D
357	1.3.03.005.003	MOVEIS E UTENSILIOS	18.110,19D
358	1.3.03.005.004	COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.588,00D
<b>347</b>	<b>1.3.03.03</b>	<b>BENS ATIVO FIXO SAUDE</b>	<b>235.589,06D</b>
348	1.3.03.030.01	EQUIPAMENTOS	23.320,00D
350	1.3.03.030.03	MOVEIS E UTENSILIOS	95.297,06D
351	1.3.03.030.04	COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.072,00D
352	1.3.03.030.05	VEICULOS	99.900,00D
<b>84</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>640.706,94C</b>
<b>85</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.944,00C</b>
<b>101</b>	<b>2.1.08</b>	<b>ENCARGOS A PAGAR</b>	<b>3.596,00C</b>
<b>102</b>	<b>2.1.08.001</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>3.596,00C</b>
103	2.1.08.001.001	INSS A PAGAR	3.578,60C
325	2.1.08.001.004	IRRF A RECOLHER	17,40C
<b>317</b>	<b>2.1.10</b>	<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>348,00C</b>
<b>318</b>	<b>2.1.10.001</b>	<b>IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>	<b>348,00C</b>
319	2.1.10.001.001	ISSQN RETIDO A RECOLHER	348,00C
<b>110</b>	<b>2.7</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>636.762,94C</b>
<b>111</b>	<b>2.7.04</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>636.762,94C</b>
<b>112</b>	<b>2.7.04.001</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADO</b>	<b>636.762,94C</b>
113	2.7.04.001.001	SUPERAVIT ACUMULADO	526.585,76C
305	2.7.04.001.003	DEFICIT ACUMULADO	177.719,21D
534	2.7.04.001.017	DEFICIT EXERCICIO/2018	56.745,37D
540	2.7.04.001.018	SUPERAVIT EXERCICIO/2019	82.896,33C
544	2.7.04.001.019	SUPERAVIT EXERCICIO/2020	102.963,10C
552	2.7.04.001.020	SUPERAVIT EXERCICIO/2021	129.393,44C
553	2.7.04.001.021	DEFICIT EXERCICIO 2021	52.439,58D
562	2.7.04.001.022	SUPERAVIT EXERCICIO/2022	119.297,11C
568	2.7.04.001.023	DEFICIT EXERCICIO 2023	37.468,64D

MARLENA DA SILVA ALCANTARA  
PRESIDENTE  
CPF: 095.376.001-49

WELLINGTON TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO  
Reg. no CRC - TO sob o No. 000828  
CPF: 515.058.274-34

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS**  
**CNPJ 38.146.965/0001-60**  
**AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 /12/2023**

DESCRIÇÃO	ANO 2023
<b>RECEITAS DE CONVÊNIO/SUBVENÇÕES</b>	<b>270.737,00</b>
RECEITA CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	52.399,20
RECEITA DE CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	204.941,80
RECEITA DE CUSTEIO PDDE	11.083,50
RECEITA DE CAPITAL PDDE	2.312,50
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>52.983,14</b>
RECEITAS C/DOAÇÕES E EVENTOS	27.964,20
RECEITA CONVÊNIO APAE ENERGISA	2.813,97
RECEITAS FINANCEIRAS	22.198,14
OUTRAS RECEITAS	6,83

<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>323.720,14</b>
<b>DESPESAS C/RECURSOS DE SUBVENÇÕES</b>		<b>330.291,59</b>
DESPESAS DE CUSTEIO -PDDE	20.046,99	
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	42.019,12	
DESPESAS DE PESSOAL CONV.FEDERAL - SUS	196.410,00	
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	50.847,16	
DESPESAS CUSTEIO - CONVENIO -FMAS	12.261,02	
DESPESAS CONVÊNIO SETAS - TO	8.707,30	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		<b>30.897,19</b>
DESP.ADMINISTRATIVAS - DOAÇÕES E EVENTOS	26.265,27	
DESPESAS FINANCEIRAS	4.631,92	
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>361.188,78</b>
<b>DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(37.468,64)</b>
Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2023.		
MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA PRESIDENTE CPF 095.376.001-49		WELLINGTON JACINTO T. ALVES BRASILEIRO CONTADOR CRC 828/TO CPF 515.058.274-34

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

#### I – CONTEXTO OPERACIONAL:

**NOTA 01 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, é uma sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção do trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

#### II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

**NOTA 02 -** As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2023 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em conformidade a Lei 6.404/76 e, alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial as normas específicas para instituições de caráter social, sem fins lucrativos;

#### III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

**NOTA 03 –** Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício;

**NOTA 04 -** Todos os direitos e obrigações da entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

**NOTA 05 -** As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência e aplicados integralmente nas atividades fins;

**NOTA 06 –** Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição;

**NOTA 07 -** a Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade;

**NOTA 08 -** A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita;

**NOTA 09 -** A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte de doador;

**NOTA 10 –** No exercício de 2023 a entidade obteve o montante de R\$ 301.522,00 de receitas operacionais e R\$ 22.198,14 de operações descontinuadas;

**NOTA 11 –** As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos, etc.;

**NOTA 12 -** Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 356.556,86 provenientes de custos + despesas operacionais e R\$ 4.631,92 de operações descontinuadas;

**NOTA 13 –** A entidade recebeu os seguintes auxílio/convênio e subvenções do poder público:

- a) Federal R\$ 235.961,00
- b) Estadual R\$ 34.776,00

**NOTA 14** - Os recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

- FNDE R\$ 31.019,20 oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar + Programa Dinheiro Direto na Escola, que foi utilizado na aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar; material pedagógico/consumo e despesas de capital.
- MS/SAS R\$ 204.941,80 que foi utilizado no atendimento de serviços de reabilitação física de pacientes com deficiência mental e autista;

**NOTA 15** – As doações recebidas foram realizadas por:

- Pessoa Física R\$ 10.482,00
- Pessoa Jurídica R\$ 2.813,97

**NOTA 16** – Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu estatuto social;

**NOTA 17** - Não houve isenção usufruída relativa à cota patrimonial + SAT + Terceiros;

**NOTA 18** - Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto nº.2.536/98 estão assim demonstradas:

- Assistência Social R\$ 20.968,32
- Educação R\$ 62.066,11
- Saúde R\$ 247.257,16

Observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição têm caráter de gratuidade, sendo que a composição global dos custos totalizando R\$ 356.556,86 com exceção dos resultados das operações descontinuadas, apresenta as seguintes distribuições:

- Assistência Social R\$ 47.233,59
- Educação R\$ 62.066,11
- Saúde R\$ 247.257,16

**NOTA 19** - O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procedeu com a correção e depreciação, em decorrência de tombamento dos bens adquiridos com recursos de convênios;

**NOTA 20** – As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade as exigências legal-fiscal;

**NOTA 21** - Foram realizados os procedimentos de pesquisa de preços, por ocasião da aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de convênios, conforme disposto legal;

**NOTA 22** - Os processos de Prestações de Contas foram efetuados atendendo as particularidades de cada convênio e estão à disposição dos setores de Controle dos órgãos que a entidade firmou convênios, e dos setores de fiscalização da entidade e outros.

Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2023.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA  
Presidente  
CPF Nº 095.376.001-49

WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA A. BRASILEIRO  
Contador CRC/TO Nº 828/0-7  
CPF Nº 515.058.274-34

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA